



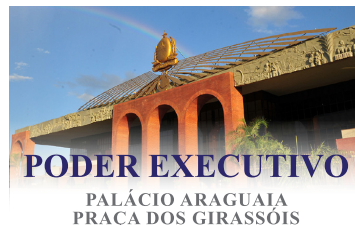
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019

Nº 5.351



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.941, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Republicado para correção

Institui Comissão para os fins que estabelece, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, Medida Provisória Federal 881, de 30 de abril de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório,

DECRETA:

Art. 1º É instituída Comissão para fins de estudos de estabelecimento de normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, atualizações normativas e desburocratização de procedimentos no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto é constituída por representantes indicados pelos titulares das seguintes Pastas:

- I - da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- II - da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
- III - da Secretaria da Administração;
- IV - da Casa Civil;
- V - da Secretaria Executiva da Governadoria;
- VI - da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
AGETO	49
DETRAN	50
IGEPREV	51
NATURATINS	54
JUCETINS	55
UNITINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

Art. 3º Incumbe à Comissão baixar os atos subsequentes, necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto:

Art. 4º As despesas resultantes da execução do disposto neste Decreto correm à conta de cada Pasta, individualmente quanto ao seu representante, nos termos do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.942, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2019, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual 3.405, de 23 de novembro de 2018, e da Lei Estadual 3.434, de 2 de abril de 2019.

DECRETA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo observará as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao disposto neste Decreto, e é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias, os Fundos e as Fundações, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos, que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos nas Leis Estaduais 3.051, de 21 de dezembro de 2015, 3.405, de 23 de novembro de 2018, e 3.434, de 2 de abril de 2019.

CAPÍTULO I DA LIBERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A liberação do orçamento de recursos do tesouro (Fontes 100, 101 e 102) e recursos próprios (Fonte 240), para reserva orçamentária através de Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD, para todos os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedece ao cronograma aprovado pelo Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público em conformidade com a disponibilidade financeira.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "2 - juros e encargos da dívida";
- b) "6 - amortização da dívida".

§2º Excepcionalmente, mediante solicitação justificada dos ordenadores de despesas, na forma do Anexo IV a este Decreto, o Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, pode manifestar-se favorável à liberação de saldo superior ao cronograma aprovado.

§3º As demais fontes de recursos orçamentários não estão condicionadas a limitação prevista no *caput* deste artigo.

§4º As unidades orçamentárias encaminharão para análise e ciência do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, planilha com estimativa de desembolso quadrimestral de todas as despesas, na forma do Anexo VI a este Decreto.

CAPÍTULO II DO EMPENHO DA DESPESA

Art. 4º A solicitação de empenho das fontes e dos grupos de natureza de despesa será encaminhada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, pelo módulo Comunica do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado Tocantins - SIAFE-TO, contendo Unidade Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Detalhamento da Fonte, valor, número da manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público do Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos - SIGAP.

Parágrafo único. As despesas previstas nos itens 1 e 2 do §1º do art. 21 deste Decreto são dispensadas da informação do número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público.

CAPÍTULO III DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Art. 5º A disponibilidade financeira por Grupo de Liberação, referente às fontes de recursos utilizadas nas unidades gestoras será solicitada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, via Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, pelo módulo Comunica, com a apresentação do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, descrição do objeto da despesa, detalhamento da fonte de recurso, o mês de referência daquele gasto e o respectivo valor.

§1º Para as despesas pagas por meio da SEFAZ conforme definido no Anexo I somente é necessário a solicitação da cota financeira no momento do empenho, conforme previsto no *caput* deste artigo.

§2º Para as despesas pagas na própria unidade orçamentária conforme definido no Anexo I, além de solicitação de cota financeira no momento do empenho conforme previsto no *caput* deste artigo, deve solicitar também, a liberação de recurso financeiro no momento do pagamento.

§3º São dispensadas de informar o número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público as despesas previstas:

I - nos itens 1 e 2 do §1º do art. 21 deste Decreto, quando da solicitação de saldo financeiro para empenho;

II - nos incisos I, II e III do §1º do art. 22 deste Decreto, quando da solicitação de saldo financeiro para pagamento.

§4º A disponibilidade financeira terá como base as revisões da Receita e o seu valor mensal poderá ser revisto a qualquer tempo, a fim de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Estadual 3.405, de 23 de novembro de 2018.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 6º A execução orçamentário-financeira obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I deste Decreto.

§1º A execução de recursos derivados de emenda parlamentar individual do exercício atual e anteriores (Fonte 104) são empenhadas, liquidadas e pagas na própria unidade orçamentária.

§2º A descentralização de recursos do tesouro através de convênios e parcerias (termo de colaboração e termo de fomento) são empenhadas e liquidadas na própria unidade orçamentária e pagas na Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, obedecendo ao Detalhamento 0100201900.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º As solicitações de créditos adicionais ao Orçamento do Estado, conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual 3.434/2019, serão encaminhadas à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, através do módulo de solicitação de crédito no SIAFE-TO, acompanhada das razões que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária e dos motivos pelos quais se pretende suplementar ou realocar os recursos.

§1º É exigida a inserção, no SIAFE-TO, do anexo de Solicitação de Crédito, o qual é gerado pelo Sistema, assinado pelo ordenador de despesas e pelo servidor responsável pela ação.

§2º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerão de comprovação pelo órgão solicitante de que há recursos disponíveis, nos moldes do disposto no art. 43 da Lei Complementar Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§3º Para a necessária compensação do crédito, os Órgãos e as Entidades indicarão, obrigatoriamente, o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento.

CAPÍTULO V DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 8º A execução orçamentária e financeira será realizada pelo SIAFE-TO, conforme estabelece o art. 8º da Lei Estadual 3.434/2019 e a Lei Estadual 3.386, de 30 de julho de 2018.

Art. 9º A execução registrada por Nota de Empenho e Nota de Liquidação devem obrigatoriamente ter a descrição clara e sucinta do ato realizado, de modo que possibilite a identificação do objeto da despesa orçamentária e seus instrumentos legais.

Art. 10. A gestão das finanças públicas obedece às seguintes regras:

I - é vedada:

a) a realização de despesa sem prévio empenho;

b) o pagamento antecipado de despesa;

II - as despesas relativas a:

a) contratos administrativos, convênios federais, contrato de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual são empenhados no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) fretamentos de aeronaves e/ou helicópteros são aprovados antecipadamente pelo Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, na forma do Anexo V deste Decreto;

c) aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os Órgãos e as Entidades do Poder Executivo, dependem de aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, na conformidade da legislação específica;

d) diárias atribuídas a servidores ou a colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedecem às normas estabelecidas em regulamento específico;

e) utilização de veículos oficiais do Poder Executivo, na forma da Instrução Normativa nº 1, de 3 de julho de 2015, expedida pela Secretaria da Administração;

III - quando se tratar de despesas da Unidade Central de Transporte do Estado, relacionadas à conservação de veículos, fornecimento de combustíveis e lubrificantes, incumbe:

a) à Secretaria da Administração processar empenhos estimativos na fonte 100, à exceção dos órgãos com recursos próprios e vinculados, como também as despesas do exercício anterior e proceder à liquidação na conformidade das faturas e planilhas apresentadas;

b) à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro efetuar o respectivo pagamento;

IV - as Unidades Orçamentárias processar o empenho, a liquidação e o referido pagamento das despesas com energia elétrica, água, esgoto, telefonia fixa e, móvel e internet na conformidade das faturas apresentadas.

§1º O disposto na alínea “b” do inciso I do *caput* deste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - com seguros;

III - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as cautelas e a comprovação de garantias.

§2º As despesas pagas antecipadamente são contabilizadas em Despesas Antecipadas, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. A conta única é centralizada no Tesouro Estadual, que disponibilizará os recursos financeiros através do mecanismo de Limite de Saque.

Art. 12. As receitas de convênios estaduais, ajustes, termos de compromisso e instrumentos congêneres serão depositadas em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, por solicitação do ente conveniente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta-corrente autorizada pelo ordenador de despesa para a movimentação dos recursos de adiantamento (suprimento de fundos) em nome do órgão supridor.

Art. 13. É obrigatório apresentar à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, mensalmente, demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 14. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial é realizado por meio de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deve guardar estrita consonância com o fato correspondente e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Art. 15. A contabilidade do Estado é realizada mediante as funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 16. No sistema de contabilidade do Estado deverão ser registradas, mensalmente, as obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados, inclusive os encargos, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17. O recebimento definitivo de equipamentos e material permanente enseja o tombamento, a incorporação e o registro do bem no documento fiscal, a cargo do responsável pelo patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais permanentes só poderão ser utilizados após seu registro no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 18. O empenho da despesa de exercícios anteriores é formalizado no processo que a originou, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 19. Respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa ou servidor plenipotenciário e o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária.

Art. 20. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, observarão o regulamento específico.

Art. 21. O ato inicial do procedimento de execução de despesa depende:

I - de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, emitido pelo SIAFE-TO, ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - da autorização do ordenador de despesa na conformidade do Anexo II deste Decreto;

III - da previsão de disponibilidade financeira;

IV - da ciência e análise do Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, após prévia manifestação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento.

§1º As disposições do inciso IV deste artigo não se aplicam às despesas com:

1. pessoal e seus encargos, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV, pensão judicial, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia fixa, link de internet, serviços postais, vale transporte, restituição de fianças e indébito tributário;

2. Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Plansaúde - recursos da fonte 242 (assistência médica).

§2º Instrumentos jurídicos administrativos com valores inferiores a R\$ 17.600,00 devem obrigatoriamente ser inserido no SIGAP, tendo liberação automática no referido sistema sendo vedado o fracionamento de despesa por fornecedor, contrato e/ou documento fiscal.

§3º Sob pena de responsabilidade da Unidade Executora, o estorno do Detalhamento de Despesas, efetivado apenas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, é admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio do DD, maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 22. O pagamento de despesa depende:

I - de autorização do ordenador de despesas, na forma do Anexo III deste Decreto;

II - de ciência e análise do Grupo Executivo para a Gestão e Equilíbrio do Gasto Público.

§1º O disposto no inciso II deste artigo não se aplica às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, PASEP, amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor, pensão judicial - RPV, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia fixa, link de internet, serviços postais, vale transporte, restituição de fianças e indébito tributário;

II - Plansaúde - Recursos da Fonte 242 (assistência médica);

III - Recursos de Transferências de Fundo a Fundo, das Fontes 0237, 0239, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250 e 0251, contratadas por meio de instrumentos jurídicos com valores inferiores a R\$ 17.600,00 sendo vedado o fracionamento de despesa, por fornecedor, contrato e/ou documento fiscal.

§2º No caso de recursos de transferências voluntárias da união, o ordenador de despesa Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV será o titular do órgão ou entidade conveniente.

CAPÍTULO VI DA LICITAÇÃO

Art. 23. São precedidos de DD ou da Declaração Orçamentária, prevista no inciso I do art. 21 deste Decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I - os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexigibilidade;

II - as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações, quando realizadas pelo Sistema de Registros de Preços, somente é necessária à indicação da Dotação Orçamentária, sendo que o Detalhamento da Dotação Orçamentária DD ou a Declaração de Disponibilidade Orçamentária será exigida no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 24. Cumpre à Unidade Orçamentária requisitante justificar, no termo de referência, a necessidade da contratação e definir o objeto da licitação, os valores estimados unitários e globais, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação dos prazos e condições para fornecimento e aceitação.

Art. 25. As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo são processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação, no que se refere à aquisição de bens e na contratação de serviços necessários ao desempenho de suas atividades, bem assim das atividades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

II - à Secretaria da Educação, Juventude e Esporte e à Secretaria da Saúde, quanto à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

III - à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

IV - à Secretaria da Comunicação, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e acessórias relativas a:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a respectiva execução do instrumento contratual;

V - à unidade orçamentária que, verificada a disponibilidade imediata dos bens e serviços conexos aos programas financiados, utilize o shopping ou Método de Comparação de Preços, internacional e nacional, até o limite de R\$ 80.000,00 por procedimento.

§2º Cabe ao gestor do Órgão ou da Entidade decidir, em ato motivado, sobre:

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993;

II - os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida:

a) a Procuradoria-Geral do Estado, observada as disposições do Decreto 4.733, de 7 de fevereiro de 2013;

b) a Controladoria-Geral do Estado, observadas as disposições da Instrução Normativa CGE nº 2, de 25 de julho de 2017.

§3º Cabe à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Estado e/ou outros meios eficazes, os Órgãos e Entidades para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§4º A Superintendência de Compras e Central de Licitação assinalará prazo para que os Órgãos e Entidades interessados encaminhem manifestação de interesse na participação do Registro de Preços, acompanhada de:

I - solicitação de compras;

II - termo de anuência ao termo de referência do "Órgão Participante Inicializador";

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparado em pesquisas de mercado.

§5º Compete à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação fiscalizar as obras da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, contratadas nos termos dos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 26. As compras a serem realizadas junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com recursos ordinários do tesouro e recursos próprios, deverão, obrigatoriamente, ser precedidas de consulta a "SCCL/SEFAZ", a fim de verificar a existência de atas de registro de preços, publicadas antes da data deste Decreto, ficando os órgãos, sempre que possível, obrigados a realizarem a adesão dentro dos limites estabelecidos na legislação.

§1º As aquisições que não forem contempladas via adesão, de acordo com o *caput* deste artigo, deverão ser processadas através do sistema de registro de preços.

§2º Uma vez publicada a intenção de registro de preços, ficam os órgãos da Administração Pública obrigados a manifestarem-se pelo interesse em participar, conforme estabelecido no §4º do art. 25 deste Decreto.

Art. 27. Cumpre à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação processar e julgar as licitações:

I - que envolvam parcerias público privadas;

II - destinadas à realização de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e à Secretaria da Saúde quanto à contratação de obras e serviços de engenharia para valores até o limite de R\$ 330.000,00.

Art. 28. Os membros das comissões permanentes de licitação, mencionadas neste Decreto, são designados para mandato de um ano, admitida uma recondução de até dois terços dos membros.

Parágrafo único. As licitações processadas pelas comissões são homologadas pelo gestor do Órgão ou da Entidade solicitante.

Art. 29. É facultado à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento instituir núcleos de apoio às licitações, com a finalidade de agilizar os procedimentos licitatórios, quando assim couber.

Parágrafo único. Os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública poderão encaminhar servidores para atuarem diretamente junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento durante os atos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 30. Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doações, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, são aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros, na conformidade do §5º do art. 42 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo único. A aquisição e a contratação de que trata este artigo são precedidas de seleção realizada pela:

I - Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação na contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação, do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria da Fazenda e Planejamento na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários à implementação do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO;

III - Comissão Permanente de Licitações Internacionais da Superintendência de Compras e Central de Licitação, do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria da Fazenda e Planejamento nos casos de aquisição de bens e contratações de serviços para os demais projetos.

Art. 31. As aquisições dos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades de Órgão ou Entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento que obedeça:

I - aos limites legais;

II - à definição das unidades e quantidades ou dos produtos e resultados a obter;

III - à disponibilidade orçamentária, à programação financeira e ao cronograma de desembolso mensal;

IV - às condições de guarda e armazenamento que preservem o material adquirido.

Parágrafo único. No procedimento de compras, cumpre ao setor competente manter o sistema atualizado de maneira a permitir a especificação completa do bem e favorecer a pesquisa ou a cotação de preços mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Art. 32. A contratação de serviços é precedida da apresentação do projeto básico ou do termo de referência, elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar.

Parágrafo único. O projeto ou termo de que trata este artigo é avaliado pelo ordenador de despesa para fins de justificação e aprovação.

Art. 33. As Unidades Orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida no *caput* deste artigo não exclui a incumbência da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por outra unidade orçamentária.

Art. 34. Compete à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a unidade orçamentária for a responsável pela elaboração do orçamento, do projeto básico e executivo.

§2º A atividade de fiscalização e o acompanhamento das obras incluem a realização e o atesto das medições, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

§3º As medições de obras de outras unidades orçamentárias, nos casos em que a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação for responsável pelo acompanhamento e fiscalização, serão atestadas pelo ordenador de despesa do órgão contratante, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

Art. 35. A prerrogativa atribuída ao gestor do órgão ou da entidade de decidir, em ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993, depende:

I - do uso do sistema de compras via internet, na conformidade do Decreto 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, e da Portaria 51, de 29 de abril de 2011, da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II - da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a compra que possa ser realizada de uma só vez.

Parágrafo único. Na hipótese de o sistema de compras via internet não registrar, por duas vezes consecutivas, os preços que subsidiem a contratação direta, independentemente do motivo, é facultado ao ordenador de despesa, mediante justificativa, utilizar outros meios de pesquisa ou cotação, levantamento ou banco de dados, que demonstrem os preços praticados no mercado.

CAPÍTULO VII DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36. O ato inicial do pleito de operação de crédito, interna ou externa, pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, deverá possuir a anuência favorável da Secretaria da Fazenda e Planejamento, sendo que a sua contratação subordina-se às:

I - normas da Lei Complementar Federal 101/2000;

II - Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento, acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no *caput* deste artigo.

Art. 37. A utilização de recursos de operação de crédito externo não se submete à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO VIII
DOS PRECATÓRIOS

Art. 38. A Procuradoria-Geral do Estado é incumbida de encaminhar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Secretaria da Fazenda e Planejamento, demonstrativo da contabilização dos precatórios estaduais, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos das inscrições, pagamentos e cancelamentos das respectivas contas por credor, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às Notas de Empenho de Restos a Pagar.

CAPÍTULO IX
DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 39. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I - a legalidade dos atos de que resulte arrecadação de receita ou a realização de despesa, a origem ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 40. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária, operacionalmente estruturada, manter o controle dos próprios atos com a finalidade de:

I - conformá-los com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativo;

b) as normas gerais e específicas, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

II - acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento efetivo das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual - PPA;

III - prestar o apoio e as informações técnicas necessários às inspeções e auditorias, inclusive as de programas específicos, realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União - CGU, assim como avaliar e aprovar as contas:

a) de adiantamentos atribuídos a servidor público;

b) de descentralizações;

c) de transferências de recursos à pessoa pública e privada;

IV - enviar à Controladoria-Geral do Estado:

a) até dia 30 de janeiro do ano subsequente:

1. cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, assim como dos relatórios de auditorias ou inspeções levadas a efeito na unidade orçamentária pelo TCE e pela CGU, juntamente com as respostas relativas às ocorrências apontadas;

2. cópia das determinações expedidas pelo TCE aos Órgãos e Entidades no exercício em referência e o cumprimento das referidas determinações em cumprimento da Instrução Normativa TCE-TO nº 6, de 25 de junho de 2003 - Prestação de Contas dos Ordenadores e demais normas aplicáveis;

3. justificativas para as determinações que não tenham sido implementadas;

4. minutas de defesa das prestações de contas pendentes de aprovação junto à união.

b) previamente à sua publicação, anteprojeto de lei, minutas de regulamentos e de instruções normativas cujas matérias se relacionem aos sistemas de controle, na conformidade do art. 9º da Lei Estadual 2.735, de 4 de julho de 2013;

c) inserção, nos sistemas de controles, de informações atualizadas e em tempo real acerca da execução orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, contratos vigentes, regularização e baixa de adiantamentos não baixados e convênios concedidos, com valores "a comprovar", "a aprovar" e "em andamento", assim como dos seus respectivos processos de Prestação de Contas, através do sítio www.gestao.cge.to.gov.br, inserindo-as, respectivamente, nos Sistemas de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do Plano Plurianual - PPA, de Contratos, de Adiantamentos e de Convênios e Parcerias;

V - conferir uniformidade de interpretação e homogeneidade à aplicação das normas e utilização dos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa.

§1º Os gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e indireta do Poder Executivo devem, com rigor, atender os prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle interno.

§2º Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonegado aos agentes do Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade na forma da legislação aplicável.

§3º Não é considerada Unidade Orçamentária operacionalmente estruturada a que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, inclusive conselhos e fundos especiais.

Art. 41. Incumbe à Controladoria-Geral do Estado, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos estaduais, em conformidade com as normativas específicas do referido órgão.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES
GOVERNAMENTAIS

Art. 42. A Avaliação de Desempenho da Gestão Governamental, especificamente quanto à execução dos indicadores dos objetivos e das metas de cada ação orçamentária constantes da Lei Orçamentária Anual, fixados para o exercício de 2019, será efetuada por meio do Sistema de Planejamento Governamental - PLANEJA, a cargo da Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Gabinete do Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento.

§1º O monitoramento e a avaliação das ações governamentais serão realizados bimestralmente para os resultados contratualizados e quadrimestralmente para o Plano Plurianual, demais indicadores e metas.

§2º Caberá a cada Unidade do Poder Executivo indicar, em até sessenta dias após a publicação deste Decreto, os gestores de programas e os respectivos responsáveis pela ação orçamentária.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43. A rotina de produção e movimentação de documentos e processos deverá ser realizada pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, no formato digital, com assinatura eletrônica, conforme disposto no Decreto 5.490, de 22 de agosto de 2016.

Art. 44. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, é atendida:

I - a ordem cronológica dos documentos;

II - a quantidade máxima de duzentas folhas;

III - o apensamento de novo volume, a partir das duzentas folhas, mediante termos de encerramento e abertura.

Art. 45. Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelos Órgãos e Entidades estaduais ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS serão deduzidos, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, das liberações financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 46. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de outubro do ano subsequente.

§1º Excetuam-se da validade disposta no *caput* deste artigo os restos a pagar referentes aos recursos vinculados aos limites constitucionais nas áreas de saúde e educação.

§2º Cumpre aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo cancelar os restos a pagar, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

Art. 47. Por ocasião do pagamento de credores, fica autorizada a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido ao município, quando não houver comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 48. O início de obra ou prosseguimento de sua execução sujeita-se à licença ambiental ou ao prévio licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 49. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal esperado para o exercício financeiro e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, a Secretaria da Fazenda e Planejamento, no âmbito de sua atribuição, poderá editar normas específicas sobre a execução no exercício.

Art. 50. A Procuradoria-Geral do Estado é interveniente nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens imóveis firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 51. A declaração prevista no inciso VII do art. 15 da Instrução Normativa TCE-TO nº 2, de 21 de fevereiro de 2006, será emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, após manifestação da Secretaria da Administração.

Art. 52. Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 53. As despesas decorrentes de convênios estaduais ou de instrumentos de repasse congêneres, cujo valor seja inferior a R\$ 200.000,00, submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta, da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. As despesas acima de R\$ 200.000,00, citadas no *caput* deste artigo, devem, obrigatoriamente, ser submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 54. As excepcionalidades do disposto neste Decreto serão decididas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, e pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 55. Cumpre a todos os Poderes observar os termos do art. 24 da Lei 3.405, de 23 de novembro de 2018, e da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 56. Os Anexos que integram este Decreto são:

I - Controle e Rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento

II - Solicitação de compras;

III - Autorização de pagamento;

IV - Disponibilidade orçamentária para empenho;

V - Requisição de fretamento de aeronave;

VI - Planilha estimativa de desembolso quadrimestral.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 58. É revogado o Decreto 5.779, de 5 de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.395 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. CÉLIA PEREIRA DA MATA, matrícula 876152-2, FCSP-7;
2. GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, FCSP-5;
3. JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, FCSP-1;
4. NADIR RODRIGUES NOBRE, matrícula 473495-1, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.396 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0015331-68.2018.827.0000, do Juízo da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 418 - NM, de 5 de abril de 2018, publicado na edição 5.084 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GRACIANE GOMES DOS REIS para exercer a função do cargo provimento efetivo de Extensionista Rural - Área Econômica - Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.397 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0024487-80.2018.827.0000, do Juízo da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.424 - NM, de 21 de agosto de 2018, publicado na edição 5.198 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GILDECY NUNES FEITOSA e SARA RODRIGUES DOS SANTOS para exercerem a função do cargo provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Ananás.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.398 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar CAROLINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA, matrícula 36253-6, designada para exercer a Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.399.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.385 - NM, de 3 de maio de 2019, publicado na edição 5.350 do Diário Oficial do Estado, que nomeia KARYNNE SOTERO CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Casa Militar, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.403 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KARYNNE SOTERO CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 558 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 5 de novembro de 2015, resolve

CEDER

ao Município de Palmas a Economista IDIANE ABREU CABRAL, matrícula 1060252-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 28 de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 570 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Santa Catarina a Enfermeira FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA, matrícula 824371-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 571 - DISP, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4 o servidor GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 572 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015 resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Eletrônica CLÁUDIO MARTINS, matrícula 900413, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 3 de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 573 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Professora da Educação Básica MARIA CLEIDE SOARES LIMA, matrícula 951514-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos períodos de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019 e de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 574 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa ALICE DA SILVA AIRES COSTA, matrícula 185970-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de janeiro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 575 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica VALMESSON CANDIDO DA SILVA, matrícula 770490-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 576 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Gestora Pública SUSANA ARAÚJO BARROS RODRIGUES, matrícula 426950-8, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 577 - RVG, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 3 de abril de 2019, a Portaria CCI nº 1.511 - CSS, de 6 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa ELISÂNGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ, matrícula 894233-2, cedida à Câmara dos Deputados.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 578 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Câmara dos Deputados a Assistente Administrativa ELISÂNGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ, matrícula 894233-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 13 de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 102 - APT, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.297 - NM, de 23 de abril de 2019, publicado na edição 5.343 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 38/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Assessora Comissionada I, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-5, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 1º/05/2019 a 31/05/2019, 31 (trinta e um) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 752/2019/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000522-39.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público DANIEL AGUIAR SOLINO, Número Funcional 1096648/1, Papiloscopista, CPF nº 999.165.411-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 16/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	I	24/09/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO II	24/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 753/2019/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0029414-89.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 05/04/2016, ao servidor público DIOGO MACEDO PRANDINI, Número Funcional 791407/1, Agente de Polícia, CPF nº 647.926.683-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 16/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 754/2019/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012285-08.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 25/06/2014, ao servidor público ELIO LILIAM MADEIRA, Número Funcional 660295/1, Agente de Polícia, CPF nº 546.816.181-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 16/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 755/2019/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0029086-62.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO, Número Funcional 80217/1, Papiloscopista, CPF nº 011.086.151-55, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 20/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	E	02/03/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	02/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 756/2019/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013283-39.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 23/06/2015, ao servidor público ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR, Número Funcional 965343/1, Agente de Polícia, CPF nº 852.781.221-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 11/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 772/2019/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, em 26 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 772/2019/GASEC, de 26 de abril de 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
023.158.431-89	11224380-1	Gleydson Coimbra Pessoa	150
048.187.051-28	11229195-1	Luana Caroline Rodrigues Silva	150

PORTARIA Nº 774/2019/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0008955-32.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão "X", constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, o servidor público EDIMAR BARBOSA DE FIGUEREDO, Número Funcional 359388/2, Assistente Administrativo, CPF nº 283.474.201-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 97/2019/GASEC/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11598670/1	042.605.561-69	ANA VICTORIA COSTA PINHEIRO GUERREIRO	MÉDICO	2019/23000/000923	01/04/2019
02	600766/6	487.133.253-53	ELINALDO BATISTA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2019/23000/000912	22/03/2019
03	1097695/4	005.578.481-05	ELISANGELA NUNES DE SOUSA	ENFERMEIRO	2019/23000/000915	29/03/2019
04	462760/3	369.631.602-44	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	2019/23000/000922	01/04/2019
05	11510404/2	165.585.068-74	FRANCISLAINE REGINA DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	2019/23000/000931	01/04/2019
06	606252/3	491.644.303-91	GERSON FREITAS DE SOUZA	MAQUEIRO	2019/23000/000918	08/04/2019
07	11595450/1	037.322.521-08	JESSICA DE FREITAS ORSOLIN	MÉDICO	2019/23000/000930	31/03/2019
08	11647612/1	036.942.795-55	KASSANDRA OLIVEIRA BARROS	MÉDICO	2019/23000/000919	28/03/2019
09	1220462/6	856.012.091-20	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS	MÉDICO	2019/23000/000925	05/02/2019
10	11553855/2	920.600.721-15	MARIA ALVES COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	2019/23000/000929	01/04/2019
11	11652365/1	019.028.921-00	NATHALIE ADAMOGLU DE MENDONÇA	MÉDICO	2019/23000/000921	01/04/2019
12	11641975/1	031.705.321-38	RENATA DE SOUZA FREITAS SILVA	MÉDICO	2019/23000/000932	31/03/2019
13	11641789/2	057.017.469-41	RUDINEI BRUNETTO	MÉDICO	2019/23000/000920	01/04/2019
14	896850/4	799.692.161-04	SAYONARA DE SOUSA MILHOMENS MARQUEZ	MÉDICO	2019/23000/000917	01/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2148/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/002621
INTERESSADO(A): CESAR MARTINS BARBOSA
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Francisco Souza Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1179632/1
CPF: 286.430.408-27
CARGO: Gestor em Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CESAR MARTINS BARBOSA, por meio do Despacho nº 6826, de 22 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/01/2019 a 09/01/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2344/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/000890
INTERESSADO(A): BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 770386/1
CPF: 627.588.456-87
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Prot Soc Bás, Bolsa Famíl e Benefícios

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadrar(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2371/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001646
INTERESSADO(A): MARIA SILMA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 401216/3
CPF: 320.592.991-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.01.2018 a 06.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 296, de 08 de abril de 2019, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2372/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001712
INTERESSADO(A): MARIA LUIZA SARAIVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 287791/1
CPF: 219.323.361-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.07.2017 a 28.02.2018, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 287, de 03 de abril de 2019, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2373/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003226
INTERESSADO(A): EDWARD VILELA BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 257154/2
CPF: 190.362.051-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.03.2017 a 28.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 312, de 15 de abril de 2019, acolhido pelo Despacho nº 788, de 15 de abril de 2019, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2374/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001494
INTERESSADO: SÔNIA APARECIDA BERTELLE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 908268/1
CPF: 806.630.011-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de maio de 2013 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, §19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 293, de 05 de abril de 2019, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2380/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003134
INTERESSADO(A): SEBASTIANA DE ARAUJO CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 303814/3
CPF: 235.150.901-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.08.2018 a 28.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 320, de 16 de abril de 2019, acolhido pelo Despacho nº 819, de 16 de abril de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2381/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003348
INTERESSADO(A): ELZA DE AMORIM GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 529397/3
CPF: 424.894.313-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.10.2018 a 28.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 324, de 16 de abril de 2019, acolhido pelo Despacho nº 818, de 16 de abril de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2382/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003279
INTERESSADO(A): IRANI TEIXEIRA FONTOURA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 537667/2
CPF: 431.503.221-20
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Irani Teixeira Fontoura Costa, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Jurídico nº 315, de 16 de abril de 2019, acolhido pelo Despacho nº 823, de 16 de abril de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2383/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002875
INTERESSADO(A): RAIMUNDO MÁRIO GONÇALVES ANCHIETA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 162726/2
CPF: 075.337.483-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.05.2018 a 28.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 316, de 16 de abril de 2019, acolhido pelo Despacho nº 822, de 16 de abril de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2384/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003131
INTERESSADO(A): IRAIDES NUNES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 581759/3
CPF: 472.280.241-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.08.2018 a 28.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 318, de 16 de abril de 2019, acolhido pelo Despacho nº 820, de 16 de abril de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2385/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002911
INTERESSADO(A): ERODITE COSTA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 492076/1
CPF: 388.866.341-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.03.2017 a 31.01.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 317, de 16 de abril de 2019, acolhido pelo Despacho nº 821, de 16 de abril de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 184, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que a atividade administrativa deve ser pautada pelo Princípio Constitucional da Eficácia;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Cidadania e Justiça se encontra atualmente realizando o Concurso Público visando o provimento de cargos ligados ao Sistema Estadual Socioeducativo e o Sistema Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar as informações pertinentes ao Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes, para compor a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins:

I - Membros Titulares:

- a) HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES - Presidente;
- b) Da subsecretaria - GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA - Secretária;
- c) Da Gerência de Gestão de Pessoas - JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO - Membro;
- d) Da Assessoria Jurídica - LARISSA PEIGO DUZZIONI - Membro;
- e) Do Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penitenciário - WUESLEY FERREIRA FELIX NETO - Membro;
- f) Das Escolas:
 - 1. Do Sistema Penitenciário e Prisional - DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO - Membro

2. Do Sistema Socioeducativo - RUTE ANDRADE DOS SANTOS
- Membro RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS - Membro;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins:

I - Acompanhar e promover a realização de todos os atos pertinentes ao concurso público;

II - Prestar informações aos órgãos competentes, quando solicitados;

III - Assessorar o Secretário de Cidadania e Justiça na condução do Concurso Público;

IV - Dar parecer sobre realização de curso de formação e nomeação dos candidatos;

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições especificadas no artigo anterior, ficam ainda, as atividades dos respectivos setores, subdivididas da seguinte maneira:

I - Ao Presidente cabe decidir definitivamente acerca das questões levantadas pelos demais membros;

II - Ao Jurídico, redigir as respostas e/ou requerimentos administrativos, com o devido respaldo das Escolas e das áreas técnicas, bem como atender às demandas da Procuradoria-Geral do Estado e responder às consultas atinentes a processos judiciais bem como de eventuais questões legais que envolvam o certame;

III - Ao Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penitenciário fornecer informações, notadamente no que se refere as fases já finalizadas do certame;

IV - As escolas, responder a todos os questionamentos relativos ao desempenho dos candidatos não apenas no curso de formação, mas também nas outras etapas finalizadas do certame. Informar a colocação dos candidatos e organizar listas de nomeação;

V - A Gerência de Pessoas, fornecer informações das que lhe forem conexas ao certame, bem como na eventual necessidade de serem oferecidos dados sobre os servidores em exercício, egressos do concurso em questão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 072/2016, constante no bojo dos autos nº 2015.17010.000616, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, com a empresa CLARO S/A, com a finalidade de promover o reajuste contratual de acordo com a variação do índice IST - Índ. Geral de Serviços de Telecomunicações no período de outubro/2017 a outubro/2018 foi de 6,35%, passando o valor anual de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais) para o valor anual de R\$ 75.189,45 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) fazendo com que o valor mensal passe de R\$ 5.891,64 (cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 6.265,75 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme fl. 936 dos autos.

Palmas-TO, 02 de maio de 2019.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

PORTARIA-SEDUC Nº 951, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Redação e Apoio ao Gabinete - UTE/SEDUC-RAG.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Redação e Apoio ao Gabinete vinculada a Secretaria Geral do Gabinete desta Pasta, devendo atender o Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Redação e Apoio ao Gabinete:

I - elaborar atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

II - redigir e revisar correspondências oficiais, bem como outras peças e expedientes de interesse da Pasta, em conformidade com o que estabelece manuais e normas de redação oficial;

III - analisar os documentos que chegam ao Gabinete e realizar as devidas redistribuições;

IV - levantar informações para despachos do Gabinete bem como acompanhar a tramitação de documentos junto aos demais setores desta Secretaria;

V - prestar assessoramento técnico aos setores (sede e anexos), às Diretorias Regionais de Educação, extensivo às Unidades Escolares;

VI - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 953, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Cerimonial, Eventos e Relações Públicas - UTE/SEDUC-CERP.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Cerimonial, Eventos e Relações Públicas fica vinculada à Diretoria de Comunicação, devendo realizar trabalho articulado com o Gabinete desta Pasta.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Cerimonial, Eventos e Relações Públicas:

I - planejar, coordenar e executar ações que envolvam: i. cerimonial; ii. Eventos, e iii. Relações Públicas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

II - prestar assistência técnica e logística as programações promovidas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

III - assessorar ao Gabinete desta Pasta quanto o atendimento do que estabelece o Decreto Presidencial nº 70.274, de 09 de março de 1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência em solenidades oficiais com a participação da Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

IV - atuar em demandas de eventos sugeridas e/ou com a participação do Gabinete desta Pasta;

IV - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 977, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Educação Infantil - UTE/SEDUC-EI.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Educação Infantil fica vinculada respectivamente à Diretoria de Desenvolvimento da Educação, Superintendência de Educação Básica devendo realizar trabalho articulado com a Assessoria de Apoio aos Municípios desta pasta.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Educação Infantil.

I - coordenar, orientar e executar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, a Política e o Plano de Gestão da Meta 1 do Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 2.977, de 8 de julho de 2015) correlata respectivamente à Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) e Planos Municipais de Educação (PMEs);

II - assessorar, orientar e monitorar o atendimento imediato de todas as crianças de 4 e 5 anos, na pré-escola, conforme preceitua a EC nº 059, de 11 de novembro de 2009, regulamentada pela Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;

III - orientar para melhor gestão de recursos humanos, financeiros e materiais da educação, nesta etapa de ensino;

IV - orientar e acompanhar a implementação do currículo da Educação Infantil de acordo com o que estabelece a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 (BNCC - Etapa/Educação Infantil), correlata respectivamente a Resolução CEE/CP nº 024, de 14 de março de 2019 e diretrizes para as especificidades das diversas infâncias (indígenas, quilombolas, do campo, ribeirinhas, assentadas, com deficiência entre outras);

V - dar suporte técnico quanto a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) das Instituições de Educação Infantil vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino e atenção às especificidades de atendimento às infâncias locais e regionais;

VI - colaborar com os municípios para a melhoria da qualidade da oferta de educação infantil prestando assistência técnica, com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, com vistas nos processos de avaliação desta etapa de ensino;

VII - realizar assistência técnica especializada às Rede de Ensino para o cumprimento do que estabelece o art. 11, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VIII - atuar na interlocução entre os demais setores da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes com Órgãos, Entidades e/ou Instituições com atuação em demandas prioritárias direta e indiretamente relacionadas a primeira infância;

IX - assessorar os municípios na organização dos documentos normativos referentes à etapa da Educação Infantil: Estrutura Curricular, Estratégias de Matrículas, Projeto Político Pedagógico, Calendário Letivo, Regimento Escolar das Instituições de Educação Infantil, Registro da documentação pedagógica da Escola, dos Professores, do Desenvolvimento das Crianças e de Comunicação com as Famílias;

X - interpretar informações educacionais e elaborar relatórios periódicos quanto ao atendimento educacional na etapa da Educação Infantil;

XI - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1021, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 7º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculada à Diretoria de Licitações, que tem por finalidade processar e julgar as licitações pertinentes aos bens e serviços comuns, bem como, obras e serviços de engenharia até valor limite para modalidade carta convite, necessárias ao desempenho das atividades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Compete à comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados, para cumprimento do disposto nos incisos III e IV deste artigo.

§2º Observar os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para autorização de abertura do certame, homologação e adjudicação, anulação e revogação.

§3º A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da Assessoria Jurídica, as providências para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, será de responsabilidade da Diretoria de Licitações.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I. Presidente:

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA;

II. Membros titulares:

a) LOURILENE FEITOSA PRADO;
b) JORENY MAGALHÃES COSTA;
c) MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA.

III. Membros Suplentes:

LÉLY ROCHA MACÊDO E SILVA;
VERA LUCIA BRITO SOARES SILVA.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão, em apreço, serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA-SEDUC Nº 1337, de 04 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1022, DE 29 DE ABRIL DE 2019.
Republicada para correção

Institui comissão para alimentação do sistema do TCE - SICAP-LCO da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, a Comissão para alimentação do Sistema SICAP/LCO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação e Obras), do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que dispõe sobre a remessa de dados de procedimentos licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico, com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e Municípios, e toda e quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado e Municípios.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para proceder aos atos legais pertinentes, conforme atribuições a seguir:

SERVIDOR (A)	TIPO DE PERFIL	FASES
Abias Gomes de Araújo - matrícula nº 696789-3 Luana Pigarri Abreu - matrícula nº 11662280-1 Maryene Rodrigues Maioni - matrícula nº 11645660-1	Dispensa e Inexigibilidades, Adesões a Ata de Registro de Preços	1ª, 2ª e 3ª
Marcos Vinícius de Souza Moreira - matrícula nº 97643-3 Maria da Glória Moura Fonseca - matrícula nº 710122-3	Responsável Autorizado	Todas
Lourilene Feitosa Prado - matrícula nº 171739-4 Joreny Magalhães Costa - matrícula nº 11500816-3	Contratos em Geral Termos Aditivos	3ª
Daniel de Sousa Pimentel - matrícula nº 1118510-4 Silvania Martins Moreira - matrícula nº 1126520-8	Obras e Medições	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA-SEDUC Nº 1830, de 08 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1056, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 953, de 16 de abril de 2019, resolve

DESIGNAR

GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES, número funcional 667617-1, Professor da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Cerimonial, Eventos e Relações Públicas, a partir de 16 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1057, DE 2 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 951, de 16 de abril de 2019,, resolve

DESIGNAR

MOSANIEL PEREIRA LIMA, número funcional 658203-3, Assistente Administrativo, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Redação e Apoio ao Gabinete, a partir de 16 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1058, DE 2 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 977, de 16 de abril de 2019, resolve

DESIGNAR

CLEIDIANA SANTANA PARENTE, número funcional 693884-1, Professor da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Educação Infantil, a partir de 16 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010155

Nº CONTRATO: 068/2017

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº 068/2017, conforme Parecer Técnico DIEO Nº 81/2019 - fls. 900/901 e Justificativa - fls. 903 - Processo nº 2016/27000/010155.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato a ser até o término do crédito orçamentário, em 31/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Andréia Thaís Costa Martin - representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, incluída a alimentação e aluguel de espaço físico (sala de aula/auditório) para cursos e encontros e hotéis de Palmas - TO, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, processo Administrativo nº 2019/27000/009575. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 05 (cinco) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 02 de maio de 2019.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitação

AVISO DE CONVITE Nº 04/2019 - REPETIÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a repetição da licitação do Convite nº 04/2019, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, para a instalação de um Posto de Transformação de 112,5 KVA e alimentação do quadro geral de baixa tensão (QGBT) na Escola Estadual Paulina Câmara, situado no município de Barrolândia - TO, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 14 de maio de 2019, às 09:00 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2018/27000/000862. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de maio de 2019.

MARIA DA GLÓRIA NOURA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 015/2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030/2017 e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Claudia Francisca Normando Rodrigues, Conselheira do Conselho Estadual de Educação; Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica do Conselho Estadual de Educação e Cleide Montelo Moura Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para efeitos de Recredenciamento do Centro Avançado de Ensino ITOP, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Palmas, neste Estado; conforme Processo Nº 2019/27000/00166, sob a presidência da primeira.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 de abril de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 601/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com artigo 23 §2º Inciso I do Decreto de Execução nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

Considerando que as aquisições foram lançadas no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

Considerando, ainda, o despacho SEFAZ/ASSEJUR Nº 117/2016, de 08 de junho de 2016.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), referente à aquisição de camisetas para uso e identificação dos servidores públicos que estão a serviço da sociedade, tanto na mobilização quanto nas consultas públicas que servirão de subsídios para a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2020/2023, através da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2015

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº: 028/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/00037
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA - Leiloeiro
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2015, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao credenciamento de Leiloeiros(s) para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, conforme credenciamento nº 001/2015 do Processo 2015/25000/00037.
VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigência do Contrato nº 28/2015, por 12 (doze) meses, conforme manifestação do fiscal do contrato, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 27 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Antônio Carlos Volpi Santana - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2015

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº: 026/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/00037
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA - Leiloeira
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2015, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao credenciamento de Leiloeiros(s) para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, conforme credenciamento nº 001/2015 do Processo 2015/25000/00037.
VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigência do Contrato nº 28/2015, por 12 (doze) meses, conforme manifestação do fiscal do contrato, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 27 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Rossana Paiva Borges de Oliveira - Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19/2019
PROCESSO Nº: 2019/25000/00327
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: Capital Tur Transporte e Turismo Eireli-Me
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte (locação de ônibus), para levar os técnicos desta pasta e especialistas dos órgãos setoriais para trabalharem na realização das consultas públicas que servirão de subsídios na elaboração do Plano Plurianual PPA 2020/2023.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.214,78 (trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.121.1166.2090.000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Raul Soares Azevedo Mundim Rios - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2015

PROCESSO Nº: 2015/13010/000024
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 37.582.814/0001-91
OBJETO: Rescisão consensual do Contrato nº 07/2015 (Processo 2015/13010/000024), referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, sendo que os serviços serão incorporados ao Contrato nº 80/2015 (2014/25000/000221) da Secretaria da Fazenda e Planejamento com o mesmo objeto contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda: A presente rescisão é motivada por razões de interesse público e para que não haja sobreposição de objetos contratuais e de recursos orçamentários e financeiros, considerando que a Lei nº 3.404, de 13 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5238, alterou a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e que os acervos, sistemas, patrimônio e créditos orçamentários oriundos da então Secretaria de Planejamento e Orçamento foram incorporados à Secretaria da Fazenda e Planejamento.
DATA DA RESCISÃO: 30 de abril de 2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2015

PROCESSO Nº: 2015/13010/000015
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT DE PALMAS - SETURB
CNPJ: 38.132.932/0001-60
OBJETO: Rescisão consensual do Contrato nº 13/2015 (Processo 2015/13010/000015), referente ao fornecimento de vale transporte para os servidores, sendo que os serviços serão incorporados ao Contrato nº 39/2018 (2018/25000/000285) da Secretaria da Fazenda e Planejamento com o mesmo objeto contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda: A presente rescisão é motivada por razões de interesse público e para que não haja sobreposição de objetos contratuais e de recursos orçamentários e financeiros, considerando que a Lei nº 3.404, de 13 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5238, alterou a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e que os acervos, sistemas, patrimônio e créditos orçamentários oriundos da então Secretaria de Planejamento e Orçamento foram incorporados à Secretaria da Fazenda e Planejamento.
DATA DA RESCISÃO: 30 de abril de 2019

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 077/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra - se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 077/2018 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, e demais descrições constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME
CNPJ: 09.026.012/0001-60

GRUPO 01 - PALMAS					
CRITÉRIO - SEM BENEFÍCIO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÇ	15	Capacitor de 25 UF	13,26	198,90
02	PÇ	15	Capacitor de 35 UF	15,60	234,00
03	PÇ	15	Capacitor de 45 UF	18,39	275,85
04	PÇ	10	Capacitor de 50 UF	21,40	214,00
05	PÇ	10	Capacitor de 60 UF	25,90	259,00
06	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 7.000, 7.500 e 9.000 BTU'S	499,00	499,00
07	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 10.000, 12.000 e 18.000 BTU'S	656,00	656,00
08	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 24.000 e 30.000 BTU'S	698,00	698,00
09	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 36.000 e 48.000 BTU'S	1.399,50	1.399,50
10	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S	1.620,00	1.620,00
11	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S	2.870,00	2.870,00

12	PÇ	03	Contactora de 60 Amperes	181,00	543,00
13	PÇ	02	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 7.000 a 7.500 BTU'S	119,00	238,00
14	PÇ	05	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 9.000 a 12.000 BTU'S	124,00	620,00
15	PÇ	10	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 18.000 a 24.000 BTU'S	154,00	1.540,00
16	PÇ	10	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 30.000 a 36.000 BTU'S	177,00	1.770,00
17	PÇ	05	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S	199,00	995,00
18	PÇ	05	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S	205,00	1.025,00
19	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 7.000 a 7.500 BTU'S	119,00	119,00
20	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 9.000 a 12.000 BTU'S	124,00	124,00
21	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 18.000 a 24.000 BTU'S	159,00	159,00
22	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 30.000 a 36.000 BTU'S	178,00	178,00
23	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 48.000 a 60.000 BTU'S	181,00	181,00
24	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S	290,00	290,00
25	SV	04	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 7.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	89,00	356,00
26	SV	02	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 7.500 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	89,00	178,00
27	SV	94	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	89,00	8.366,00
28	SV	68	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	89,00	6.052,00
29	SV	76	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	94,00	7.144,00
30	SV	30	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	94,00	2.820,00
31	SV	06	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	94,00	564,00
32	SV	70	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	101,00	7.070,00
33	SV	02	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	101,00	202,00
34	SV	22	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	101,00	2.222,00
35	SV	02	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	315,00	630,00
36	SV	04	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 7.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	113,00	452,00
37	SV	02	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 7.500 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	113,00	226,00
38	SV	94	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	113,00	10.622,00
39	SV	68	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	113,00	7.684,00
40	SV	76	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	9.500,00
41	SV	30	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	3.750,00
42	SV	06	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	750,00
43	SV	70	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	8.750,00
44	SV	02	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	250,00
45	SV	22	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	2.750,00
46	SV	02	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	149,00	298,00
47	SV	01	Serviço de remanejamento: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	257,00	257,00
48	SV	01	Serviço de remanejamento: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	566,67	566,67
49	SV	01	Serviço de remanejamento: 18.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	297,00	297,00
50	SV	01	Serviço de remanejamento: 18.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	670,00	670,00
51	SV	01	Serviço de remanejamento: 30.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	655,00	655,00
52	SV	01	Serviço de remanejamento: 30.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	940,00	940,00
TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 16.706,25	
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 84.021,67	
VALOR TOTAL				R\$ 100.727,92	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão prestados nos locais discriminados no subitem 4.1 do termo de referência.

b) O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pela Gerência de Apoio Administrativo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o prazo de conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura e comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 15 de Abril de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário

Empresa:

ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 077/2019

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 04.581.985/0001-47

GRUPO 01 - PALMAS					
CRITÉRIO - SEM BENEFÍCIO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÇ	15	Capacitor de 25 UF	13,26	198,90
02	PÇ	15	Capacitor de 35 UF	15,60	234,00
03	PÇ	15	Capacitor de 45 UF	18,39	275,85
04	PÇ	10	Capacitor de 50 UF	21,40	214,00
05	PÇ	10	Capacitor de 60 UF	25,90	259,00
06	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 7.000, 7.500 e 9.000 BTU'S	499,00	499,00

07	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 10.000, 12.000 e 18.000 BTU'S	656,00	656,00
08	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 24.000 e 30.000 BTU'S	698,00	698,00
09	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 36.000 e 48.000 BTU'S	1.399,50	1.399,50
10	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S	1.620,00	1.620,00
11	PÇ	01	Compressor rotativo para condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S	2.870,00	2.870,00
12	PÇ	03	Contactora de 60 Ampères	181,00	543,00
13	PÇ	02	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 7.000 a 7.500 BTU'S	119,00	238,00
14	PÇ	05	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 9.000 a 12.000 BTU'S	124,00	620,00
15	PÇ	10	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 18.000 a 24.000 BTU'S	154,00	1.540,00
16	PÇ	10	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 30.000 a 36.000 BTU'S	177,00	1.770,00
17	PÇ	05	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S	199,00	995,00
18	PÇ	05	Moto ventilador para condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S	205,00	1.025,00
19	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 7.000 a 7.500 BTU'S	119,00	119,00
20	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 9.000 a 12.000 BTU'S	124,00	124,00
21	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 18.000 a 24.000 BTU'S	159,00	159,00
22	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 30.000 a 36.000 BTU'S	178,00	178,00
23	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 48.000 a 60.000 BTU'S	181,00	181,00
24	PÇ	01	Placa principal para condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S	290,00	290,00
25	SV	04	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 7.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	89,00	356,00
26	SV	02	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 7.500 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	89,00	178,00
27	SV	94	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	89,00	8.366,00
28	SV	68	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	89,00	6.052,00
29	SV	76	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	94,00	7.144,00
30	SV	30	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	94,00	2.820,00
31	SV	06	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	94,00	564,00
32	SV	70	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	101,00	7.070,00
33	SV	02	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	101,00	202,00
34	SV	22	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	101,00	2.222,00
35	SV	02	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	315,00	630,00
36	SV	04	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 7.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	113,00	452,00
37	SV	02	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 7.500 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	113,00	226,00
38	SV	94	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	113,00	10.622,00
39	SV	68	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	113,00	7.684,00
40	SV	76	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	9.500,00
41	SV	30	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	3.750,00
42	SV	06	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	750,00
43	SV	70	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	8.750,00
44	SV	02	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	250,00
45	SV	22	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	125,00	2.750,00
46	SV	02	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 120.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	149,00	298,00
47	SV	01	Serviço de remanejamento: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	257,00	257,00
48	SV	01	Serviço de remanejamento: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	566,67	566,67
49	SV	01	Serviço de remanejamento: 18.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	297,00	297,00
50	SV	01	Serviço de remanejamento: 18.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	670,00	670,00
51	SV	01	Serviço de remanejamento: 30.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 5 (cinco) metros.	655,00	655,00
52	SV	01	Serviço de remanejamento: 30.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	940,00	940,00
TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 16.706,25	
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 84.021,67	
VALOR TOTAL				R\$ 100.727,92	

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: 0(63) 3218-1548 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019.
Abertura dia 16.05.2019 às 09h00min (horário de Brasília). Aquisição de material permanente (mesa, cadeira, sofá e outros), para atender às necessidades do NATURATINS, Proc. 2018/40310/00.187, Recurso: BIRD, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2019. Abertura dia 17.05.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.293/3100/2019, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE G. CARVALHO.

Palmas, 03 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA GABSEC/SICS Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.291/2019 no D.O.E.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, (constantes do acervo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços), vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, Depreciação, Reavaliação, Redução ao valor Recuperável dos Bens Móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

Osvaldo Vinicius Braga Mayer Mat. 1221116-4
Rozangeles Alves Carvalho Mat. 557964-10
Marcio Greyck Costa Lima Mat. 1259946-4
Suplente: Rosilene Sudré da Silva Mat. 1088858-6

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

Ridoval Darci Chiareloto
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018 19010 000169
Contrato nº: 017/2018
Aditivo nº: 01
Contratante: Secretaria da Indústria Comércio e Serviço
Contratado: RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ: 02.082.715/0001-66
Objeto do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: Prorrogação da vigência do contrato por mais seis meses para atender as necessidades da CONTRATANTE.
Valor do Contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 28/03/2019
Vigência: inicia-se em 28/03/2019 encerrando-se em seis meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes.
Signatários: Ridoval Darci Chiareloto - Representante da Contratante/
Reinaldo Fais - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários e agrícolas, do tipo escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, caminhões, grades aradoras, niveladoras, roçadeiras hidráulicas, usina de pré-misturado a frio, etc.

Data de Abertura: 16.05.2019 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos com assistência total, contínua e ininterrupta para atender a demanda da SEINF/AGETO.

Data de Abertura: 17.05.2019 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de Maio de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2019/SES/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Considerando necessidade de manter a regularidade do Contrato nº 079/2015, solicitamos retificação da Portaria 236/2017, de 10 de Abril de 2017 conforme descrito abaixo:

Onde se Lê:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Milton Cesar Moura Mat.534083-5	Adriana Catini da Fonseca Mat. 190898-2	079/2015	APAE ARAGUAINA	Contratação de serviços de Reabilitação de Pacientes com Deficiência Mental e Autista para os municípios referenciados e município de Araguaína, por 12 meses, da região Meio Norte e Região Sul.

Leia-se:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Adriana Catini da Fonseca Mat. 190898-2	Maria de Jesus Ribeiro Azevedo Mat.537072-2	079/2015	APAE ARAGUAINA	Contratação de serviços de Reabilitação de Pacientes com Deficiência Mental e Autista para os municípios referenciados e município de Araguaína, por 12 meses, da região Meio Norte e Região Sul.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 203/2019/SES/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Designa os servidores, Marcelo Campos Monteiro, CPF 133.374.208-85, 506.132.7006/D-SP e André Luiz Batista da Silva, CPF 982.164.731-68, CREA 1014083362D-GO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 22/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Marcelo Campos Monteiro, CPF 133.374.208-85, 506.132.7006/D-SP.
SUBSTITUTO: André Luiz Batista da Silva, CPF 982.164.731-68, CREA 1014083362D-GO.
NÚMERO DO CONTRATO: 22/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018/30550/006846;
OBJETO DO CONTRATO: Contratação integrada de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para execução de levantamento cadastral e análise da estrutura de concreto armado, por meio de ensaios não destrutivos - EDN em concreto e aço (Carbonatação/ Esclemetria/Ultrassom/Pacometria) inspeção nas faculdades e os respectivos resultados demonstrados através de laudo executivo para reforma e adequação e execução da obra de reforma e adequação do Edifício que abrigará a unidade de Oncologia do Hospital Regional de Araguaína - UNACON/HRA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.642.804,61 (Três milhões seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
FONTES: 0102 e 0225.
CONTRATADA: Construtora LDN LTDA, CNPJ Nº 24.916.280/0001-40
MORAIS E MOREIRA LTDA - ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Saúde do Estado

PORTARIA GASEC/SES Nº 206, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o MEM. Nº 114/2019/SES/GASEC/CORSAUD, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

Considerando que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, do processo nº 2018.30550.005296, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GASEC/SES Nº 207, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o MEM. Nº 111/2019/SES/GASEC/CORSAUD, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

Considerando que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, do processo nº 2017.30550.007157, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GASEC/SES Nº 208, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o MEM. Nº 143/2019/GASEC/CORSAUD oriundo da Comissão Especial de Sindicância;

Considerando a instituição da Unidade de Corregedoria da Secretaria da Saúde através da Lei nº 3.421 de 08/03/2019;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

Considerando que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, do processo nº 2018/30550/000220 pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GASEC/SES Nº 209, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o MEM. Nº 113/2019/SES/GASEC/CORSAUD, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

Considerando que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, do processo nº 2015.30550.004102, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GASEC/SES Nº 210, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o MEM. Nº 112/2019/SES/GASEC/CORSAUD, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

Considerando que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, do processo nº 2018.30550.005597, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 211/2019 SES/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 521, de 13 de agosto de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 116, de 26 de março de 2019, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Considerando a justificativa exposta no memorando nº 100/2019/SES/GASEC/CORSAUD, de 22 de abril de 2019, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretária de Estado da Saúde.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 212/2019 SES/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 366, de 22 de maio de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.118, de 23 de maio de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/000225;

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 116, de 26 de março de 2019, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/000225;

Considerando a justificativa exposta no memorando nº 106/2019/SES/GASEC/CORSAUD de 22 de abril de 2019, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretária de Estado da Saúde.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/000225;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 213/2019 SES/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 738, de 23 de Novembro de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.249, de 03 de dezembro de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/007486;

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 116, de 26 de março de 2019, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de Março de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/007486;

Considerando a justificativa exposta no memorando nº 102/2019/SES/GASEC/CORSAUD de 22 de abril de 2019 da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretária de Estado da Saúde.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/007486;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 214/2019 SES/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria SES/GABSEC Nº 780, de 12 de dezembro de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.260, de 18 de dezembro de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/008247;

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 116, de 26 de março de 2019, que reconduziu a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/008247;

Considerando a justificativa exposta no memorando nº 107/2019/SES/GASEC/CORSAUD, de 22 de abril de 2019, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretária de Estado da Saúde.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 116, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/008247;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 276/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 173/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.320, de 18 de março de 2019, que REMOVE a pedido, a servidora RENATA CARVALHO MURAD LEAL DA CUNHA, Farmacêutico, matrícula nº 577987/2, CPF: 469.574.131-87, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN-TO, a partir da data da publicação.

Onde se lê: a partir da data da publicação.

Leia-se: a partir de 29 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 286/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2018 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Aliança do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, a servidora LUCIANE FERRERA BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1290223/1, CPF: 853.774.731-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 306/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ADRIANA ARRUDA BARBOSA REZENDE, Fisioterapeuta, matrícula nº 1239589/1, CPF: 964.250.081-72, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO 422/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 052/2019, visa seleção de empresa para fornecer aparelhos eletroeletrônicos, destinados para atender as necessidades da Diretoria de Atenção Especializada;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação, informando que foi verificado que a minuta do edital não foi submetida a apreciação jurídica, o que vai de encontro com o previsto no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005;

RESOLVE:

I - CANCELAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2019, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/30550/006485, que visa seleção de empresa para fornecer aparelhos eletroeletrônicos;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação e Superintendência de Assuntos Jurídicos, empreguem as providências necessárias para o prosseguimento do processo.

III - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2017

PROCESSO: 2018.30550.002627

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 75/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 075/2017, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/05/2019 À 03/05/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

VALOR: R\$ 182.522,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA P/CONTRATANTE
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. P/CONTRATADA

**PROCESSO Nº: 2016.30550.004437
NOTIFICAÇÃO SES/SAJ/DACC Nº 04/2019**

AO INSTITUTO ELISEDAPE

Lôzia Juvelina Nascimento Filip

Representante do Instituto

Rua Prefeito Walter Francklin, nº 31 - Centro, Três Rios, Rio de Janeiro
CEP: 25.803-010

Considerando que o INSTITUTO ELISEDAPE, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços médicos de Clínica Geral, Pediatria e Cirurgia no Hospital de Referência de Dianópolis - TO, avençou o Contrato nº 102/2016 (Processo Administrativo nº 2016.30550.004437) com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no dia 12 do agosto de 2016.

Considerando, a propositura do memo nº 100/2019/DG/HRD (SGD nº 2019.30559/044272 em anexo ofício nº 19/2019/DG/HRD, que notifica o Diretor do referido Instituto para regularizar o atendimento de serviço médico especializado.

Tendo em vista que até a presente data, a citada empresa não enviou esforços para regularizar os serviços essenciais avençados no contrato nº 102/2016, neste sentido Informamos que a característica da prestação do serviço público prestado pelo referido Instituto é ESSENCIAL à vida dos pacientes e visa o atendimento à coletividade e que a suspensão dos serviços poderá ocasionar prejuízos irreparáveis resultando em transtornos e ausência de atendimento à população.

Corroborando tal entendimento o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou acerca do tema, afirmando que é ilegítimo o corte no fornecimento de serviço público essencial, quando inadimplente unidade de saúde, uma vez que prevalecem os interesses de proteção à vida e a saúde (Precedentes: AgRg no Ag 1329795/CE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 03/02/2011 julgado em 19/10/2010; AgRg no REsp 1142903/AL, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe 13/10/2010 julgado em 28/09/2010; REsp 734440/RN, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 22/08/2008 julgado em 07/08/2008; AREsp 183983/SP (decisão monocrática), Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, DJe 29/04/2014 julgado em 24/04/2014).

Diante do que acima fora exposto, NOTIFICAMOS a INSTITUTO ELISEDAPE, para que:

a) regularize a prestação de serviços, em observância as cláusulas contratuais do Contrato nº 102/2016 a contar da data do recebimento desta, sob pena, das sanções estipuladas no referido contrato e de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme os termos estritos do Contrato avençado, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, instrumento de contrato, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, na cidade Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, CNPJ 25.053.117/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Unidade de Saúde "Central de Armazenamento e Distribuição de Imunológicos - Rede de Frios" localizada à Quadra ACSU-SO 60, Av. LO-15, Conj. 02, Lote 01/ Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução 07/2005 do COEMA - TO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL SES/SGEPS/Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES ESPECIALISTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na PORTARIA/SES GABSEC Nº 125/2019, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.328, de 29 de março de 2019, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de seleção para Docentes Especialistas, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES-TO/SGEPS Nº 01, de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.333, de 05 de abril de 2019, conforme descrição abaixo:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES	TITULAR
MIRIAN CRISTINA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	TITULAR
ANDREA SIQUEIRA MONTALVÃO	TITULAR
PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA	TITULAR
GEORGE BERNANDO SOUSA MIRANDA	TITULAR
ANDREIS VICENTE DA COSTA	TITULAR
ALANE ALMEIDA QUIRINO LINARES	TITULAR
JACIANE ARAUJO CAVALCANTE	TITULAR

ERYKA NÁDJA MARQUES RUFINO
Presidente da Comissão

EDITAL/SES/SGPES Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Nº 140/2019/SES/GABSEC de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 24 de abril de 2019; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 10/03/19, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 140/2019/SES/GABSEC, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 24 de abril de 2019.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	180 horas	Presencial	Docência	Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraisópolis Guaraí Augustinópolis Arraias

4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.2. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 2 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	Docente	6	Palmas
		2	Porto Nacional
		2	Gurupi
		2	Araguaína
		2	Paraisópolis
		2	Guaraí
		2	Augustinópolis
		2	Arraias

4.3 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

EIXOS TEMÁTICOS	
Módulo I	Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde.
Módulo II	Educação Permanente em Saúde como prática potencializadora dos processos de trabalho.
Módulo III	Processo de trabalho: organização das ações integradas.
Módulo IV	Atuação dos agentes em linhas do cuidado: doenças crônicas, transmissíveis e endêmicas.
Módulo V	Atuação dos agentes em linhas do cuidado: em Saúde Materna, Neonatal e Lactente, Atenção Psicossocial e Urgência e Emergência. (Módulo para Agentes Comunitários de Saúde)
	Atuação do agente de Endemias nas ações de controle e contingenciamento das doenças e agravos de relevância epidemiológica do território. (Módulo para Agentes de Combate a Endemias)

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Graduação	R\$ 60,00 hora aula

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	Docente	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais graduados, com experiência em processos educacionais em saúde e experiências profissionais relacionadas à área de Atenção Primária e ou Vigilância em Saúde.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 08 de maio a 17 de maio de 2019.

7.2 A inscrição deverá ser realizada no período 08 a 17 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

7.3 A inscrição deverá ser protocolada, conforme o item 7.2, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada conforme o item 3, contendo os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, encadernados, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- Contracheque atualizado;
- Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

7.4 Serão aceitas inscrições pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 7.2.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

8.2 Análise Curricular

- A análise Curricular terá pontuação máxima de 40 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos dos Anexos IV.
- A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.
- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

8.3 Microaula

- Apresentação da microaula, na data provável de 23 a 24 de maio de 2019, na ETSUS.
- A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas expostos no quadro de eixos temáticos do curso no item 4.3.
- O agendamento da microaula será realizado no momento do protocolo da inscrição Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.
- O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema escolhido no momento do início da microaula, contendo: tema, objetivo, metodologia, recursos didáticos e avaliação.
- A microaula terá pontuação máxima de 40 pontos conforme critérios expostos no anexo V.

8.4 Entrevista

- A entrevista será realizada pela comissão de seleção após apresentação da microaula.
- A entrevista terá pontuação máxima de 20 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

8.5 O resultado final será o somatório das 03 (etapas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a micro aula e entrevista com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 28 de maio de 2019, no placar da ETSUS e no site www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil (Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas), após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 03 de junho de 2019, no placar da ETSUS, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

14.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site: www.saude.to.gov.br.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

15.8 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.9 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Paula Machado Silva
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.
Responsável pelo Evento:	SES/DETSUS/GEPSUS
Período de Inscrições:	08 a 17/05/2019 Local: PALMAS - TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
POS-GRADUAÇÃO: Áreas:	☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso _____, com duração de _____/horas/aula (_____) que será realizado, no município _____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

_____/_____/_____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

Nome e assinatura

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada à área da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	10
Total de Pontos no Currículo	40

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
PARA A AVALIAÇÃO DA MICROAULA

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	8
Postura, didática e aproximação com as metodologias ativas/ problematização.	8
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	8
Relação Teoria/prática	8
Pontualidade e Administração do tempo.	8
Total de Pontos na Microaula	40

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	5
Experiência docente e profissional	10
Questionamentos sobre o currículo	5
Total	20

ANEXO VII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

....., de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
08 a 17/05/2019	Inscrições
21 a 22/05/2019	Avaliação Curricular
23 a 24/05/2019	Microaula e Entrevista
28/05/2019	Resultado Provisório
29/05/2019	Interposição de Recurso
31/05/2019	Resposta de Recurso
03/06/2019	Resultado Final

EDITAL/SES/SGPES Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES-TUTORES DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESA/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5347, de 29 de abril de 2019, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS, conforme o Parecer CRESPE 09/02/2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores-tutores do CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/Gerência de Educação Permanente do SUS, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESA/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5347, de 29 de abril de 2019.

2. OBJETIVO

Este processo tem como objetivo selecionar facilitadores para atuar no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção Integral à Saúde: integrando e compartilhando saberes, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 O Curso de Acolhimento em Redes de Atenção Integral à Saúde: integrando e compartilhando saberes será realizado em 08 (oito) municípios do Estado do Tocantins, na modalidade semipresencial, com carga horária total de 124h, distribuídas em 05 (cinco) módulos, conforme descrito nos Quadros 1 e 2 deste Edital.

QUADRO 1: Carga horária do Curso, modalidade e local de execução

CURSO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA DO CURSO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes	Semipresencial	124 horas, sendo 100 horas presenciais e 24 horas à distância.	Araguatins Araguaina Guarai Palmas Paraisópolis Porto Nacional Gurupi Dianópolis

QUADRO 2: Estrutura curricular do curso

MÓDULOS	EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I PRATICANDO AS POLÍTICAS NACIONAIS DE HUMANIZAÇÃO E DE EPS COM ÊNFASE NO ACOLHIMENTO	Princípios, Diretrizes, Dispositivos e Método.	16 horas
	Atividade de dispersão	06 horas
MÓDULO II ACOLHENDO NA LÓGICA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Acolhimento na Atenção Primária, Redes de Atenção à Saúde e Regiões de Saúde.	20 horas
	Atividade de dispersão	06 horas
MÓDULO III RECONHECENDO E CUIDANDO DAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS NO TERRITÓRIO	Especificidades do acolhimento às populações vulneráveis	20 horas
	Atividade de Dispersão	06 horas
MÓDULO IV ACOLHENDO, AVALIANDO E CLASSIFICANDO RISCOS E VULNERABILIDADES	Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades, Clínica Ampliada e Classificação de Risco	20 horas
	Atividade de Dispersão	06 horas
MÓDULO V CONHECENDO E APLICANDO PROTOCOLOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Classificação de Risco	24 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		124 horas

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITO DE ACESSO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1 A atividade de facilitador-tutor consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem das atividades de dispersão do curso para conformação da elaboração do Plano de Ação, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário, elaboração de relatórios parciais e final de curso e instrumentos pedagógicos.

4.2 O facilitador-tutor 1 acompanhará os discentes nos momentos presenciais e à distância, referentes aos módulos 1, 2, 3 e 4 do Curso.

4.3 A permanência do facilitador-tutor 1 nos 4 módulos do Curso está condicionada à avaliação de desempenho, realizada ao final de cada módulo pelos discentes e pela equipe responsável pela execução do curso.

4.4 O facilitador-tutor 2 acompanhará os discentes nos momentos presenciais e à distância, referentes ao módulo 5 do Curso.

4.5 São ofertadas o total de 10 (dez) vagas, destinadas a compor o quadro de facilitadores do curso, de acordo com cada função, conforme especificado no Quadro 3.

4.6. Poderão se inscrever no processo seletivo, profissional de nível superior, com vínculo federal, estadual ou municipal e demais requisitos de acesso por função pretendida, conforme descrito no Quadro 3 deste Edital.

QUADRO 3 - Função, requisito de acesso, descrição, remuneração e número de vagas

FUNÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VALOR DA HORA AULA)	NÚMERO DE VAGAS
Facilitador - Tutor 1	Profissional de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde, preferencialmente relacionados às Políticas Nacional de Humanização, Educação Permanente em Saúde e Atenção Primária à Saúde.	Acompanhamento presencial e à distância dos módulos 1, 2, 3 e 4 do Curso.	R\$ 60,00 - presencial R\$ 40,00 - à distância	05
Facilitador - Tutor 2	Profissionais graduado em Enfermagem, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde nos conteúdos de Acolhimento com Classificação de Risco.	Acompanhamento presencial do Módulo 5 do Curso	R\$ 60,00 - presencial R\$ 40,00 - à distância	05

4.7. Os selecionados exercerão sua função somente quando solicitado pela Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS, a depender do planejamento para realização das turmas.

4.8. Os selecionados irão atuar nos municípios de execução do Curso, conforme descritos no Quadro 1 deste edital, de acordo com a necessidade da Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS.

4.9. Os selecionados poderão exercer atividades em outros municípios conforme a necessidade e disponibilidade.

4.10. Aos selecionados que exercerem atividades fora do município de residência será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

4.11. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes, que poderão ser convocados conforme a necessidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, realizadas no período de 08 de maio de 2019 a 14 de maio de 2019, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

5.2 A inscrição deverá ser protocolada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM - 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062, ou enviadas pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 6.1 deste Edital.

5.3. Em se tratando do profissional enfermeiro, é permitido a inscrição do candidato nas duas funções descritas no Quadro 3 deste Edital, desde que preenchidos os requisitos de acesso.

5.4. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá indicar a(s) funções pleiteadas.

5.5. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
- b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, consoante a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

d) Carta de intenção, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

e) Documentos Pessoais:

✓ Carteira de Identidade

✓ Contracheque atualizado.

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Etapa Única: Análise Curricular, com pontuação máxima de 80 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V e avaliação da carta de intenção, pontuação máxima de 20 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 17 de maio de 2019, no placar da ETSUS, no sítio www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para Docentes do Curso Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, no endereço da Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

9.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 23 de maio de 2019 no Diário Oficial do Estado, no placar da ETSUS e no sítio www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência;

12. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS E DE MONITORAMENTO DO CURSO

12.1 A convocação para participar dos encontros das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, será realizada posteriormente, via e-mail pela Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, conforme cronograma previsto para os encontros (Quadro 4), passível de alterações.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação nas oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, após o recebimento de e-mail da Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, com carga horária total para certificação de 80 horas, que será realizada na ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO.

12.3 É imprescindível a presença do facilitador-tutor no processo formativo permanente e de monitoramento do Curso ARAS que acontece nos encontros da oficina didático pedagógica.

12.4 A ausência na primeira oficina didático pedagógica e de monitoramento o curso, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 Aos selecionados que não residirem no município de Palmas, será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 4 - Datas previstas para as oficinas pedagógicas

ENCONTRO	DATA PREVISTA (passível de alteração)
ENCONTRO I - Mediando processos educacionais em saúde que abordam as Políticas de Humanização e de Educação Permanente em Saúde	06 e 07/06/2019
ENCONTRO II - O fazer docente na perspectiva do acolhimento nas Regiões e Redes de Atenção à Saúde	02 e 03/07/2019
ENCONTRO III - Integrando e compartilhando estratégias pedagógicas para reconhecer e cuidar das populações vulneráveis no território	28 e 29/08/2019
ENCONTRO IV - Acolhendo, avaliando e classificando riscos e vulnerabilidades na perspectiva da mediação pedagógica	25 e 26/09/2019
ENCONTRO V - Interprofissionalidade, avaliação do módulo IV do Curso ARAS e planejamento do módulo V	23 e 24/10/2019
ENCONTRO VI - Avaliação Final do Curso	10/12/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural da ETSUS e no sítio www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

13.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos desclassificados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.8 O processo seletivo será válido por 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.347, de 29 de abril de 2019.

Liana Barcelar Evangelista Guimarães
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR-TUTOR DO CURSO DE ACOLOHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES	
EVENTO	() Facilitador-Tutor 1 () Facilitador-Tutor 2
CATEGORIA	
Responsável pelo Evento: ETSUS/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS	
Período das inscrições: 08/05/2019 a 14/05/2019	Local: PALMAS/TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
ENDEREÇO	
CEP	CIDADE
ESTADO	
TEL. RES	CEL.
RG	CPF
ORG. EXP.	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO	Nº CONTA
AG.	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO	LOTAÇÃO
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA
TEL. PROF.	FAX
E-MAIL	
4. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR	
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como _____ (Colocar neste espaço a função escolhida: Facilitador-Tutor 1 ou : Facilitador-Tutor 2, conforme previsto neste Edital) do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, com carga horária total de 124 horas, que será realizado no ano de 2019, nos municípios dispostos no Quadro 1 do Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado nº _____ de _____ de maio de 2019.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Curso de atualização, aperfeiçoamento e de pós-graduação, em áreas relacionados com área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Curso que participou como Docente (nome do Curso, instituição, carga horária e data)

VI - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

Nome e assinatura

(Declaração com temporalidade, certificados, etc)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir uma lauda utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional
- Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo a docência em processos educacionais no âmbito da Educação Permanente em Saúde e da Humanização, com ênfase no Acolhimento em Redes
- Percepção acerca da relevância do Curso ARAS para o SUS Tocantins
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional

ANEXO V

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 80 PONTOS	
Facilitador-Tutor 1	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos, realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.3. Cursos de Pós-graduação em Redes de Atenção à Saúde, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde, em Saúde da Família, Núcleo de Educação Permanente em Saúde, Urgência e Emergência, Política de Humanização em Saúde, Gestão, Serviço de atendimento pré hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva e outras áreas afins; - Pontuação máxima 25 pontos, sendo 2,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	25
	3. Experiência docente 3.1. Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h; 3.2. Experiência em docência e/ou apoio técnico pedagógico no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2,0 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	35
	Total de Pontos no Currículo	80

ANEXO VI

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 80 PONTOS	
Facilitador-Tutor 2	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos, realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.3. Cursos de Pós-graduação em Redes de Atenção à Saúde, Urgência e Emergência, ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde, em Saúde da Família, Urgência e Emergência, Política de Humanização em Saúde, Gestão, Serviço de atendimento pré hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva e outras áreas afins; - Pontuação máxima 25 pontos, sendo 2,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	25
	3. Experiência docente 3.1. Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h; 3.2. Experiência em docência e/ou apoio técnico pedagógico no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2,0 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	35
	Total de Pontos no Currículo	80

ANEXO VII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, de _____ de maio de 2019, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes", para _____ (Colocar neste espaço a função escolhida: Facilitador-Tutor 1 ou Facilitador-Tutor 2, conforme previsto neste Edital), apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é _____.

_____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
08/05/2019 a 14/05/2019	Inscrições
15 e 16/05/2019	Avaliação Curricular e Carta de Intenção
17/05/2019	Resultado Provisório
21/05/2019	Interposição de Recurso
23/05/2019	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.
CNPJ: 05.209.279/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	UNIDADE	SISTEMA DE VIDEO LAPAROSCOPIA/ENDOSCOPIA RÍGIDA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 01 MICRO CÂMERA DIGITAL HD (HIGH DEFINITION) 3 CMOS, COM SISTEMA DE IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 LINHAS DE DEFINIÇÃO HORIZONTAL; FORMATO DE TELA 16 X 9 (WIDESCREEN) NATIVO; SISTEMA DE ESCANEAMENTO DE IMAGEM PROGRESSIVE SCAN COM 50 A 60 QUADROS POR SEGUNDO; COM MÓDULO DE CAPTURA E REGISTRO DE IMAGENS INTEGRADO COM PORTAS USB, COM CAPACIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE FOTOS E VÍDEOS A DISPOSITIVOS EXTERNOS (PEN DRIVE OU HD EXTERNO); CONTROLE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 1/60 A 1/17000S; REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3 LUX (F1.4); SAÍDAS DE SINAL DE VÍDEO DIGITAL SDI (3GSDI), DVI, VBS, SUPER VÍDEO, DV (OPCIONAL), RGB (OPCIONAL), BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO ACIONADO ATRAVÉS DE TECLADO DO PROCESSADOR DE IMAGEM E CABEÇOTE, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO,	CONFIANCE MEDICAL	R\$ 217.960,00	R\$ 435.920,00

			COM INFORMAÇÃO NO MONITOR DESTA INCONFORMIDADE. 01 CABEÇOTE COM OBJETIVA COM ZOOM PARFOCAL INTEGRADO DE 15-35 MM X 2, 3 CHIPS FULL HD (3 CMOS); ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL COM ACIONADORES PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DE MENU NA TELA EM PORTUGUÊS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, ZOOM, FOCO, MUDANÇA DE USUÁRIO, GRAVAÇÃO E CAPTURA DE IMAGENS, BRILHO, CONTRASTE E FILTRO PARA FIBROSCÓPIOS; COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS. COMPRIMENTO DO CABO 3 METROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V/60 HZ. 01 FONTE DE LUZ, COM LÂMPADA XENON DE 300 WATTS; TEMPERATURA DE COR 6000K; POSSUI CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ E CONTADOR DE HORAS COM INDICADOR DE FIM DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA; COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 500 HORAS DE VIDA ÚTIL; COM DISPOSITIVO PARA CONEXÃO EM SALAS INTELIGENTES E REMOTAS; ALIMENTAÇÃO 220 V/60 HZ. 01 INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2, COM AJUSTE DE FLUXO CONTÍNUO DE 0 A 45 LITROS/MIN; COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CO2; CONTROLE DE PRESSÃO FAIXA MÍNIMA DE 0 A 15 MMHG; DISPLAY QUE INDICA: RESERVA DE GÁS NO CILINDRO, VALOR TEÓRICO/REAL DE PRESSÃO NO PACIENTE, VALOR TEÓRICO/REAL DO FLUXO DE GÁS E VOLUME DE GÁS CONSUMIDO; CONTROLE DE OBSTRUÇÃO, CONTROLE DE PRESSÃO ABDOMINAL E REFLUXO; CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA BAIXA E ALTA PRESSÃO DO CILINDRO; ALARMES SONOROS E VISUAIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V/60 HZ. ACOMPANHA: 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE LIGAÇÃO DO CILINDRO AO INSUFLADOR; 01 MANGUEIRA DE SILICONE ESTERILIZÁVEL, PARA LIGAÇÃO DE INSUFLADOR AO INSTRUMENTO QUE VAI AO PACIENTE COM CONEXÃO LUERLOCK; FILTROS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS; SISTEMA ANTICONGELAMENTO INTERNO; TECNOLOGIA TOTALMENTE MICROPROCESSADA COM REDUNDÂNCIA DE SEGURANÇA; ALTA PRECISÃO DE INSUFLAÇÃO E DE LEITURA DE PRESSÃO DE FLUXO. 01 MONITOR LCD/LED DE 26 POLEGADAS, MONITOR DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE 1920 LINHAS VERTICAIS E 1080 LINHAS HORIZONTAIS, COM ESCANEAMENTO PROGRESSIVO, COM 26 POLEGADAS, GRAU MÉDICO, FORMATO DE TELA 16:9, ÂNGULO DE VISÃO 178°/178°. ENTRADAS DE VÍDEO: DVI-D, SDI, RGB (HD-15P D-SUB), S-VÍDEO (Y/C) E VÍDEO COMPOSTO (VBS), POSSIBILIDADE DE PICTURE IN PICTURE INTEGRADO, ILUMINAÇÃO EM LED, CONTRASTE 1400:1 E BRILHO 450CD/M2. CONEXÃO À REDE ELÉTRICA: 220 V. 01 CABO DE LUZ POR CONDUÇÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; DIÂMETRO DO FEIXE DE FIBRAS DE 4.8MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 250 CM PARA USO EM FONTE DE LUZ. 01 ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCALIVÁVEL, DE VISÃO FORO OBLÍQUA DE 30°; COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO; TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. 01 RACK PARA EQUIPAMENTO DE VÍDEO CIRURGIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: — LATERAIS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ENRIJECIDAS. — PORTAS C/ CHAVES E ABERTURA 270° GRAUS C/ TRAVA. — PORTA FRONTAL EM POLICARBONATO FUMÊ. — QUATRO RODÍZIOS LINHA HOSPITALAR 100 MM, DOIS COM FREIO. — PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM REFORÇOS. — FUROS LATERAIS INTERNOS PARA AJUSTAR A ALTURA DAS PRATELEIRAS. — PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 1.790 MM LARGURA: 710 MM PROFUNDIDADE: 710 MM DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA: 650 MM PROFUNDIDADE: 650 MM.		
VALOR TOTAL				R\$ 435.920,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, 30 dias após o serviço prestado, com certidões dos setores competentes da SES de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.
CNPJ: 05.209.279/0001-31

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	UNIDADE	SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA/ENDOSCOPIA RÍGIDA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 01 MICRO CÂMERA DIGITAL HD (HIGH DEFINITION) 3 CMOS, COM SISTEMA DE IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 LINHAS DE DEFINIÇÃO HORIZONTAL; FORMATO DE TELA 16 X 9 (WIDESCREEN) NATIVO; SISTEMA DE ESCANEAMENTO DE IMAGEM PROGRESSIVESCAN COM 50 A 60 QUADROS POR SEGUNDO; COM MÓDULO DE CAPTURA E REGISTRO DE IMAGENS INTEGRADO COM PORTAS USB, COM CAPACIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE FOTOS E VÍDEOS A DISPOSITIVOS EXTERNOS (PEN DRIVE OU HD EXTERNO); CONTROLE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 1/60 A 1/17000S; REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3 LUX (F1.4); SAÍDAS DE SINAL DE VÍDEO DIGITAL SDI (3GSDI), DVI, VBS, SUPER VÍDEO, DV (OPCIONAL), RGB (OPCIONAL), BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO ACIONADO ATRAVÉS DE TECLADO DO PROCESSADOR DE IMAGEM E CABEÇOTE, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, COM INFORMAÇÃO NO MONITOR DESTA INCONFORMIDADE. 01 CABEÇOTE COM OBJETIVA COM ZOOM PARFOCAL INTEGRADO DE 15-35 MM X 2, 3 CHIPS FULL HD (3 CMOS); ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL COM ACIONADORES PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DE MENU NA TELA EM PORTUGUÊS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, ZOOM, FOCO, MUDANÇA DE USUÁRIO, GRAVAÇÃO E CAPTURA DE IMAGENS, BRILHO, CONTRASTE E FILTRO PARA FIBROSCÓPIOS; COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS. COMPRIMENTO DO CABO 3 METROS.	INNOVA	R\$ 217.960,27	R\$ 217.960,27

			ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V/60 HZ. 01 FONTE DE LUZ, COM LÂMPADA XENON DE 300 WATTS; TEMPERATURA DE COR 6000K; POSSUI CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ E CONTADOR DE HORAS COM INDICADOR DE FIM DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA; COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 500 HORAS DE VIDA ÚTIL; COM DISPOSITIVO PARA CONEXÃO EM SALAS INTELIGENTES E REMOTAS; ALIMENTAÇÃO 220 V/60 HZ. 01 INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2, COM AJUSTE DE FLUXO CONTÍNUO DE 0 A 45 LITROS/MIN; COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CO2; CONTROLE DE PRESSÃO FAIXA MÍNIMA DE 0 A 15 MMHG; DISPLAY QUE INDICA: RESERVA DE GÁS NO CILINDRO, VALOR TEÓRICO/REAL DE PRESSÃO NO PACIENTE, VALOR TEÓRICO/REAL DO FLUXO DE GÁS E VOLUME DE GÁS CONSUMIDO; CONTROLE DE OBSTRUÇÃO, CONTROLE DE PRESSÃO ABDOMINAL E REFLUXO; CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA BAIXA E ALTA PRESSÃO DO CILINDRO; ALARMES SONOROS E VISUAIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V/60 HZ. ACOMPANHA: 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE LIGAÇÃO DO CILINDRO AO INSUFLADOR; 01 MANGUEIRA DE SILICONE ESTERILIZÁVEL, PARA LIGAÇÃO DE INSUFLADOR AO INSTRUMENTO QUE VAI AO PACIENTE COM CONEXÃO LUERLOCK; FILTROS ESTÉREIS DESCARTÁVEIS; SISTEMA ANTICONGELAMENTO INTERNO; TECNOLOGIA TOTALMENTE MICROPROCESSADA COM REDUNDÂNCIA DE SEGURANÇA; ALTA PRECISÃO DE INSUFLAÇÃO E DE LEITURA DE PRESSÃO DE FLUXO. 01 MONITOR LCD/LED DE 26 POLEGADAS, MONITOR DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE 1920 LINHAS VERTICAIS E 1080 LINHAS HORIZONTAIS, COM ESCANEAMENTO PROGRESSIVO, COM 26 POLEGADAS, GRAU MÉDICO, FORMATO DE TELA 16:9, ÂNGULO DE VISÃO 178°/178°, S-VÍDEO (Y/C) E VÍDEO COMPOSTO (VBS), POSSIBILIDADE DE PICTURE IN PICTURE INTEGRADO, ILUMINAÇÃO EM LED, CONTRASTE 1400:1 E BRILHO 450CD/M2. CONEXÃO À REDE ELÉTRICA: 220V. 01 CABO DE LUZ POR CONDUÇÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; DIÂMETRO DO FEIXE DE FIBRAS DE 4,8MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 250 CM PARA USO EM FONTE DE LUZ. 01 ENDOSCÓPIO RÍGIDO AUTOCLAVÁVEL, DE VISÃO FORO OBLÍQUA DE 30°; COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO; TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR; COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. 01 RACK PARA EQUIPAMENTO DE VÍDEO CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: — LATERAIS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO ENRIJEÇIDAS. — PORTAS C/ CHAVES E ABERTURA 270° GRAUS C/ TRAVA. — PORTA FRONTAL EM POLICARBONATO FUMÊ. — QUATRO RODÍZIOS LINHA HOSPITALAR 100 MM, DOIS COM FREIO. — PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM REFORÇOS. — FUROS LATERAIS INTERNOS PARA AJUSTAR A ALTURA DAS PRATELEIRAS. — PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 1.790 MM LARGURA: 710 MM PROFUNDIDADE: 710 MM DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA: 650 MM PROFUNDIDADE: 650 MM.			
8	8	UNIDADE	TROCARTER, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TROCARTER COM DIÂMETRO 10 MM, COM OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL.	EDLO	R\$ 2.180,00	R\$ 17.440,00
9	12	UNIDADE	TROCARTER, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TROCARTER COM DIÂMETRO 05 MM, COM OBTURADOR PIRAMIDAL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO E VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL.	EDLO	R\$ 1.980,99	R\$ 23.771,88
10	4	UNIDADE	APLICADOR DE CLIPS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APLICADOR DE CLIPS 300, COMPRIMENTO APROXIMADO 36 CM, DIÂMETRO 10 MM.	EDLO	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
23	4	UNIDADE	CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM ITEM 1.	INDUSBELLO	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
25	4	UNIDADE	CAMISA DE FLUXO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CABO DE DIATERMIA MONOPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA ELEMENTO DE TRABALHO PARA USO EM BISTURIS ELÉTRICOS, AUTOCLAVÁVEL.	ENDOMASTER	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 277.152,15	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, 30 dias após o serviço prestado, com certidões dos setores competentes da SES de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRANNER LTDA - CNPJ: 16.658.573/0001-47

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1	UNIDADE	CISTOSCÓPIO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CISTOSCÓPIO EM AÇO INOX DIÂMETRO DE 4 MM, ÂNGULO DE VISÃO 30 GRAUS, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 33 CM ENCAIXE PARA CONEXÃO DE CABOS DE FIBRA.	RUSSE	R\$ 10.425,00	R\$ 10.425,00
24	4	UNIDADE	CABO DE DIATERMIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CABO DE DIATERMIA MONOPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA ELEMENTO DE TRABALHO PARA USO EM BISTURIS ELÉTRICOS, AUTOCLAVÁVEL.	RUSSE	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
26	4	UNIDADE	ELEMENTO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ELEMENTO DE TRABALHO COM MOLA DE AÇÃO ATIVA, AUTOCLAVÁVEL.	RUSSE	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
27	4	UNIDADE	CAMISA CISTOSCÓPICA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMISA CISTOSCÓPICA DE 21 FR COM OBTURADOR, AUTOCLAVÁVEL.	RUSSE	R\$ 3.112,99	R\$ 12.451,96
29	4	UNIDADE	FAÇA DE SACHSE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FAÇA DE SACHSE PARA URETROTOMIA.	RUSSE	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.116,96	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, 30 dias após o serviço prestado, com certidões dos setores competentes da SES de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FRANNER LTDA
CNPJ: 16.658.573/0001-47

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MF MEDICAL - EIRELI - CNPJ: 13.520.397/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	4	UNIDADE	PINÇA DE APREENSÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINÇA DE APREENSÃO 2X3 DENTES PARA VIDEOCIRURGIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36 CM, TUBO EXTERNO DE 5 MM, DUPLA AÇÃO, ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO E APREENSÃO, TRAUMÁTICA (MANOPLA COM TRAVA E SISTEMA DE MONTAGEM COM ENGATE RÁPIDO, SEM ROSCA, TUBO E HASTE)	ARTHIMED	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
14	4	UNIDADE	PINÇA DE APREENSÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINÇA DE APREENSÃO, TIPO CLINCH, PARA VIDEOCIRURGIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36 CM, TUBO EXTERNO DE 5 MM, DUPLA AÇÃO E DENTES QUADRADOS, TRAUMÁTICA (MANOPLA SEM TRAVA E SISTEMA DE MONTAGEM COM ENGATE RÁPIDO, SEM ROSCA, TUBO E HASTE).	ARTHIMED	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
15	4	UNIDADE	PINÇA DE APREENSÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINÇA DE APREENSÃO 2X3 DENTES PARA VIDEOCIRURGIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36 CM, TUBO EXTERNO DE 10 MM, ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO, TRAUMÁTICA (MANOPLA COM TRAVA E SISTEMA DE MONTAGEM COM ENGATE RÁPIDO, SEM ROSCA, TUBO E HASTE).	ARTHIMED	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

16	4	UNIDADE	PINÇA DE DISSECAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINÇA DE DISSECAÇÃO, TIPO MARYLAND, PARA VIDEOCIRURGIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36 CM, TUBO EXTERNO DE 05 MM, DUPLA AÇÃO, MANDÍBULAS LONGAS E COM PONTAS DELICADAS (MANOPLA SEM TRAVA E SISTEMA DE MONTAGEM COM ENGATE RÁPIDO, SEM ROSCA, TUBO E HASTE).	ARTHIMED	R\$ 1.972,00	R\$ 7.888,00
17	4	UNIDADE	PINÇA DE APREENSÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINÇA DE APREENSÃO 2X3 DENTES PARA VIDEOCIRURGIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36 CM, TUBO EXTERNO DE 10 MM, ESPECIAL PARA EXTRAÇÃO, TRAUMÁTICA (MANOPLA COM TRAVA E SISTEMA DE MONTAGEM COM ENGATE RÁPIDO, SEM ROSCA, TUBO E HASTE).	ARTHIMED	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
19	4	UNIDADE	TESOURA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TESOURA TIPO METZENBAUM CURVA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36 CM, TUBO EXTERNO DE 5 MM, DUPLA AÇÃO, PONTA ROMBA (MANOPLA SEM TRAVA E SISTEMA DE MONTAGEM COM ENGATE RÁPIDO, SEM ROSCA, TUBO E HASTE).	ARTHIMED	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
21	3	UNIDADE	CISTOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CISTOSCÓPIO EM AÇO INOX DIÂMETRO DE 4 MM, ÂNGULO DE VISÃO 30 GRAUS, AUTOCALAVEL, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 33 CM ENCAIXE PARA CONEXÃO DE CABOS DE FIBRA.	ARTHIMED	R\$ 11.399,99	R\$ 34.199,97
31	4	UNIDADE	PINÇA DE BIÓPSIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINÇA DE BIÓPSIA DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO FLEXÍVEL 7 FR.	ARTHIMED	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
33	4	UNIDADE	TESOURA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TESOURA DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO FLEXÍVEL 7 FR.	ARTHIMED	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.687,97	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, 30 dias após o serviço prestado, com certidões dos setores competentes da SES de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MF MEDICAL - EIRELI
CNPJ: 13.520.397/0001-94

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MINAS IMPORT LTDA - CNPJ: 00.279.767/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4	UNIDADE	AGULHA DE PUNÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGULHA DE PUNÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO LUERLOCK, COMPRIMENTO APROXIMADO 36 CM.	H-TECH	R\$ 581,02	R\$ 2.324,08
4	4	UNIDADE	AGULHA DE VERRES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGULHA DE VERRES PARA PNEUMOPERITÔNIO COMPRIMENTO 120 MM REPROCESSÁVEL.	H-TECH	R\$ 409,24	R\$ 1.636,96
6	4	UNIDADE	EMPUNHADURA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMPUNHADURA PARA CÂNULA DE SUÇÃO E ASPIRAÇÃO DE 5 MM OU 10 MM.	H-TECH	R\$ 1.567,32	R\$ 6.269,28
7	4	UNIDADE	CAUTÉRIO MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAUTÉRIO MONOPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA COM UMA ENTRADA MACHO E OUTRA FÊMEA.	H-TECH	R\$ 291,03	R\$ 1.164,12
28	4	UNIDADE	CAMISA ENDOSCÓPICA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMISA ENDOSCÓPICA PARA URETROTOMIA DE 21 FR COM OBTURADOR, AUTOCLAVÁVEL.	H-TECH	R\$ 4.570,00	R\$ 18.280,00
30	4	UNIDADE	PEÇA GUIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PEÇA GUIA PARA CISTOSCOPIA COM 1 CANAL DE TRABALHO.	H-TECH	R\$ 1.389,99	R\$ 5.559,96
VALOR TOTAL					R\$ 35.234,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, 30 dias após o serviço prestado, com certidões dos setores competentes da SES de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MINAS IMPORT LTDA
CNPJ: 00.279.767/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	4	UNIDADE	PORTA-AGULHAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PORTA-AGULHAS EMPUNHADURA E PONTA CURVO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36 CM.	EDLO	R\$ 3.299,93	R\$ 13.199,72
20	4	UNIDADE	TUBO REDUTOR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TUBO REDUTOR 10/05 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 18 CM.	EDLO	R\$ 499,99	R\$ 1.999,96
32	4	UNIDADE	PINÇA PARA RETIRADA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINÇA PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO FLEXÍVEL 7FR.	RUSSER	R\$ 2.199,99	R\$ 8.799,96
VALOR TOTAL					R\$ 23.999,64	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, 30 dias após o serviço prestado, com certidões dos setores competentes da SES de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP - CNPJ: 04.061.935/0001-39

LOTE 2 - COTA RESERVADA					
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL R\$
2	26.250	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCATIZANTE LATEX FREE, PINCA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	FRESENIUS	R\$ 446.250,00
4	16.858	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEIS COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCATIZANTE LATEX FREE, PINCA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	FRESENIUS	R\$ 337.160,00
6	21.105	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO EM FORMA DE CRUZETA, COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC COLORIDO E TRANSLUCIDO, COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCATIZANTE LATEX FREE, PINCA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	FRESENIUS	R\$ 483.304,50

8	4.368	UNIDADE	EQUIPO COM BURETA PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. BURETA TRANSPARENTE, GRADUADA DE 0 A 100 OU 150ML, COM MARCAÇAO DE 1 EM 1 MILILITRO, FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA, COM INJETOR AUTOCATIZANTE SEM LATEX E ALCA DE SUSTENTACAO. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS DE NO MINIMO 15 MICRAS. PINCA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 2,0 M. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	FRESENIUS	R\$ 18,68	R\$ 81.594,24
10	8.769	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL LIVRE DE PVC (PVC FREE) COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCATIZANTE LATEX FREE, PINCA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	FRESENIUS	R\$ 24,00	R\$ 210.456,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.558.764,74	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4063/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 377/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33**

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	78.750	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTAPERFURANTE COMPERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	SAMTRONIC	R\$ 17,80	R\$ 1.401.750,00
3	50.577	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSITIVIS COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTAPERFURANTE COMPERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	SAMTRONIC	R\$ 18,50	R\$ 935.674,50
5	63.315	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO EM FORMA DE CRUZETA, COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTAPERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC COLORIDO E TRANSLUCIDO COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	SAMTRONIC	R\$ 18,00	R\$ 1.139.670,00
7	13.104	UNIDADE	EQUIPO COM BURETA PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. BURETA TRANSPARENTE, GRADUADA DE 0 A 100 OU 150 ML, COM MARCACAO DE 1 EM 1 MILILITRO, FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA, COM INJETOR AUTOCICATRIZANTE SEM LATEX E ALCA DE SUSTENTACAO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS DE NO MINIMO 15 MICRAS, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO, TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 2,0 M, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	SAMTRONIC	R\$ 18,00	R\$ 235.672,00

9	26.309	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL LIVRE DE PVC (PVC FREE) COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTAPERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 15 MICRA, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	SAMTRONIC	R\$ 18,00	R\$ 473.562,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.186.528,50	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, que visa o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos, foi prorrogada para às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos) do dia 24 de junho de 2019. A prorrogação é motivada pela necessidade de retificação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet no site www.saude.to.gov.br (Processo nº 2019/30550/2461). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247.

Palmas, 03 de maio de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 071/2019 - Processo 2018/30550/4896.
Objeto: Registro de preço para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias oftálmicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 072/2019 - Processo 2018/30550/5030.
Objeto: Registro de preço para aquisição de fios cirúrgicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 073/2019 - Processo 2018/30550/4797.
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares - apósitos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/05/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 02 de maio de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 262/2018
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de impugnação. (Processo nº 2018/30550/000878).

Palmas, 03 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 261/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1660, conforme segue:

MINAS IMPORT LTDA
CNPJ: 00.279.767/0001-00, o valor adjudicado R\$ 35.234,40.

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45, o valor adjudicado R\$ 23.999,64.

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.
CNPJ: 05.209.279/0001-31, o valor adjudicado R\$ 435.920,00.

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 277.152,15.

MF MEDICAL - EIRELI
CNPJ: 13.520.397/0001-94, o valor adjudicado R\$ 99.687,97.

FRANNER LTDA
CNPJ: 16.658.573/0001-47, o valor adjudicado R\$ 44.116,96.

O valor total adjudicado R\$ 916.111,12. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 377/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/4063, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 1.558.764,74.

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33, o valor adjudicado R\$ 4.186.528,50.

O valor total adjudicado R\$ 5.745.293,24. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 282, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso II, art. 104, §3º, Inciso II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 019/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 021/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil DIVINO AMARO DOS SANTOS, matrícula nº 717293-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "i" e inciso III, alínea "c" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 172), o qual manifestou pela aplicação da sanção disciplinar de suspensão de 05 (cinco) dias, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 159 a 170);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 173) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da sanção de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções nos Autos de Sindicância Administrativa nº 019/2018, de 24 de Abril de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 14 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 283, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 019/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 021/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil DARIER DA SILVA CABRAL, matrícula nº 353090-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "j" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 172), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 159 a 170), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 173) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 019/2018 de 24 de Abril de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 14 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 284, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Aplica sanção disciplinar prevista nos art. 87, Inciso II, art. 104, §3º, Inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 018/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 031/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Perito Oficial MANUGO HOVSEPIAN NETO, matrícula nº 682233-9, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "q" e inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 210), o qual acatou acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 197 a 208), mas majorou a pena para 15 dias de suspensão;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 212) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da sanção de 15 dias de SUSPENSÃO, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções nos Autos de Sindicância Administrativa nº 018/2017, de 10 de Março de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 14 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 285, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso I, art. 104, §3º, Inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 001/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 001/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil JOAQUIM FRANCISCO FRANCO, matrícula nº 534990-4, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 112), o qual manifestou pela aplicação da sanção disciplinar de advertência, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 103 a 110);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 114) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA dos Autos de Sindicância Administrativa nº 001/2018, de 05 de Janeiro de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 14 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 303, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 025/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 027/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta da Delegada de Polícia JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA COIMBRA, matrícula nº 838639-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "i", inciso III alíneas "b, k e m" e inciso IV, alíneas "b e v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 256), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 253 e 254), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 258) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 025/2018, de 10 de Maio de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 21 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 304, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 060/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 093/2016 - CGPC/TO para apurar a conduta da Agente Administrativa DEBORA BONI, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "a", inciso II alínea "j" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 102), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 98 a 100), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 104) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 060/2016, de 20 de Junho de 2016.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 20 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 305, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria do servidor-não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 005/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 004/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta do Médico Legista JOSÉ MARCELINO VIANNA, matrícula nº 356284-3, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III alínea "b" e inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 72), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 69/70), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação de aposentadoria;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 74) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 005/2018 de 16 de Fevereiro de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 21 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 306, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria do servidor-não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 066/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 092/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Perito Oficial VAMBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 221378-3, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II alínea "s" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 71), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 67 a 69), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação de aposentadoria;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 73) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 066/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 21 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 307, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 067/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 108/2016 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil VALDEZ COELHO CARVALHO matrícula nº 453587-2, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "n" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 149), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 145 e 147), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 151) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 067/2016, de 06 de Outubro de 2016.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 20 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 308, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria do servidor-não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa nº 080/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 106/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia ANTÔNIO SASELITO FERREIRA LIMA, matrícula nº 194302-3, por suposta transgressão disciplinar prevista no artigo 92, Inciso II, alínea "I" e Inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 84), o qual manifestou pelo Arquivamento acatando o relatório, bem como parecer da Corregedora Adjunta (fls. 80 a 82) por não vislumbra a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação da aposentadoria;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 85) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 080/2017 de 28 de Dezembro de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 21 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 309, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 002/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 004/2016 - CGPC/TO para apurar a conduta do Delegado de Polícia ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, matrícula nº 35285-1, por suposta transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 123), o qual manifestou pelo Arquivamento tendo em vista a ausência de elementos que indique a prática de transgressão, bem como o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 117 a 121);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 125) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 002/2016, de 02 de Fevereiro de 2016.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 20 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 310, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 036/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 052/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil aposentado JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula nº 262241-5, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "v", inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "v", da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 69), o qual manifestou pelo Arquivamento tendo em vista os documentos contidos nos autos, bem como o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 66/67);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 71) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 036/2017, de 12 de Julho de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 20 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 311, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 037/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 053/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil JEFERSON REIS JÚNIOR, matrícula nº 262241-5, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "e" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 82), o qual manifestou pelo Arquivamento em razão da ausência de transgressão disciplinar, e o não acolhimento do relatório da Corregedora Adjunta (fls. 78/80);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 84) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 037/2017, de 12 de Julho de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 20 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 312, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 055/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 076/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta da Escrivã de Polícia Civil MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 11160381-2, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 161), o qual manifestou pelo Arquivamento não tendo cometido infração disciplinar agiu por legítima defesa, acolhendo o relatório do Corregedor Adjunto (fls. 157/158);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 163) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 055/2018, de 07 de Agosto de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 20 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 313, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso I e art. 104, §3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 069/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 095/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil GILSON PAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 842828-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "I" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 116), o qual manifestou pela aplicação da sanção disciplinar de Advertência, prevista no art. 87, inciso I e art. 104, §3º da Lei 1.654/2006, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 107 a 114);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 118) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA dos Autos de Sindicância Administrativa nº 069/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 20 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 329, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 060/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 079/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do DIRETOR DE POLÍCIA DA CAPITAL, DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL e AGENTES DE POLÍCIA CIVIL que tiram plantão na Região Sul e Centro desta Capital, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alíneas "c" e "I" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 362), o qual manifestou pelo Arquivamento tendo em vista a mudança de cenário então existente, ou seja, atualmente os servidores plantonistas já não são mais os mesmos, não acolhendo o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 358 a 360);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 364) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 060/2017, de 08 de Novembro de 2017.

II - Dê-se ciência aos servidores através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 28 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 331, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO o Memorando nº 373/2013 - CGPJ, de 17/06/2013, o qual encaminha o Auto de Prisão em Flagrante, para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil ANTÔNIO LOPES RIBEIRO NETO, por suposta prática do crime tipificado no artigo 121 c/c artigo 14, inciso II do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Permanente de Processo Disciplinar (fls. 195/196), o qual manifestou pelo Arquivamento tendo em vista a incidência da prescrição;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 198) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do referido expediente.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Determino ainda que seja apurado o motivo da não instauração do Processo Administrativo Disciplinar, quando do recebimento do Memorando nº 373/2013 - CGPJ, de 17 de Junho de 2013.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 28 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 332, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria do servidor-não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 006/2015, instaurada por intermédio da Portaria nº 016/2015 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil AÉCIO JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 400900-2, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 123), o qual manifestou pelo Arquivamento por não entender que vislumbra a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação da aposentadoria, acolhendo o relatório do Corregedor Adjunto (fls. 119/120);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 125) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 006/2015, de 17 de Maio de 2015.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias ao IGEPREV para conhecimento e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 28 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 333, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 073/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 114/2016 - CGPC/TO para apurar a conduta da Agente de Polícia Civil CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, matrícula nº 945071-2, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "i" e "s" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 85), o qual manifestou pelo Arquivamento por incidência da prescrição da ação disciplinar, acolhendo o relatório do Corregedor Adjunto (fls. 81 a 83);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 87) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 073/2016, de 28 de Novembro de 2016.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 28 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 338, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso II, art. 104, §3º Inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 039/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 055/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil CHARLES LEAL DA SILVA, matrícula nº 790257-2, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "o" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 128), o qual manifestou pela aplicação da sanção disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias, acolhendo o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 120 a 126);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 130) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da sanção de 05 dias de SUSPENSÃO, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções nos Autos de Sindicância Administrativa nº 039/2017, de 13 de Julho de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 1º de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 339, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso II, art. 104, §3º Inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 026/2015, instaurada por intermédio da Portaria nº 041/2015 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil FRANK COSTA MENDES, matrícula nº 1081691-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "a" inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 135), o qual manifestou pela aplicação da sanção disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias, acolhendo o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 126 a 133);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 137) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da sanção de 10 dias de SUSPENSÃO, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções nos Autos de Sindicância Administrativa nº 026/2015, de 27 de Agosto de 2015.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 1º de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 340, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso II, art. 104, §3º Inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 033/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 037/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta do Papiloscopista WALDSON BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 852913-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "i" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 116), o qual manifestou pela aplicação da sanção disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias, acolhendo o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 108 a 114);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 118) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da sanção de 10 dias de SUSPENSÃO, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções nos Autos de Sindicância Administrativa nº 033/2018, de 13 de Junho de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 1º de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 341, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso II, art. 104, §3º Inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 004/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 007/2016 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 36915-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "a", inciso III, alínea "b" (segunda parte) e inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 197), o qual manifestou pela aplicação da sanção disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias, acolhendo o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 186 a 195);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 199) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da sanção de 10 dias de SUSPENSÃO, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções nos Autos de Sindicância Administrativa nº 004/2016, de 04 de Fevereiro de 2016.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 1º de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 395, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Inteligência e Estratégia, por intermédio da Proposta de Portaria nº 018/2019 - DIE, de 21 de março de 2019, com de acordo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO, Agente de Polícia, matrícula nº 105627-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil - CAPC de Araguatins para a Diretoria de Inteligência e Estratégia, sediada em Palmas - TO, com efeito retroativo a 21/03/2019.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 495, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, expressa no ofício nº 093/2019 - Nadm/CIOPAER, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias de férias do 3º STG QPPM HELDON GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 854284-1, no período compreendido entre os dias 26/04/2019 a 14/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas-TO, 25 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 526, DE 3 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de implementar ações para consecução do Projeto de coleta de material biológico nas unidades prisionais do Estado do Tocantins, alicerçado na Lei nº 12.654/2012, que prevê a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal, no Decreto 7.950/2013 que institui o Banco Nacional de Perfis Genéticos, na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos/RIBPG e bem como no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, a Polícia Federal e a Secretaria da Segurança Pública do Tocantins,

Considerando que o êxito do projeto trata-se de demanda estratégica de todo o Sistema de Justiça, pois visa o aprimoramento da investigação criminal, com o consequente aumento na elucidação de crimes;

Considerando que a coleta, o processamento e a inserção no Banco de Perfis Genéticos dos condenados pela prática de crime doloso de natureza grave contra a pessoa e os crimes previstos no art. 1º da Lei nº 8.072/1990, será de responsabilidade da Superintendência da Polícia Científica através do laboratório de Genética Forense do Estado do Tocantins;

Considerando, ainda, que o perfil genético da população carcerária do Estado do Tocantins contribuirá para a composição do Banco Nacional de Perfil Genético.

Considerando, por fim, a parceria com a Secretaria da Cidadania e Justiça, pasta responsável pelas unidades prisionais do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de coletar amostra biológica nas unidades prisionais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear, para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

Função	Servidor	Cargo	Matrícula	CPF
Coordenador	Wanderson Santana Rocha	Perito Oficial	891888-2	796.194.897-20
Membro	João Bezerra do Vale Neto	Perito Oficial	561050-3	451.433.583-53
Membro	Mabel Proença Pereira Lopes	Perito Oficial	1164475-3	021.875.225-39
Membro	Paulo Henrique Wiese Teixeira	Perito Oficial	63037-1	006.492.841-19
Membro	Dorcas Ribeiro Luis Santos	Perito Oficial	1072129-3	966.865.371-87
Membro	Diêverson Martins dos Reis	Perito Oficial	11644788-1	013.423.491-05
Membro	Giuliano Almeida Correa	Perito Oficial	509192-3	402.119.913-68
Membro	Rafael Tagori de Melo Cutrim Martins	Perito Oficial	1216368-1	830.348.381-15
Membro	Roberto Mielles Dias da Silva Ribeiro	Perito Oficial	823573-3	711.754.581-04
Membro	Ronivaldo Veloso Pugas	Perito Oficial	11644729-1	001.524.351-66

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/003023

INTERESSADO: ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO

ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 821/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob nº 221.169.548-51, a importância total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de outubro e novembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/03496
INTERESSADO: CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 822/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 758.911.661-00, a importância total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de agosto, setembro e outubro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2017/3100/00349
INTERESSADO: GUILHERME ROCHA MARTINS
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 823/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à GUILHERME ROCHA MARTINS, inscrito no CPF sob nº 006.577.901-09, a importância total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2017/3100/02193
INTERESSADO: DANYELLE TOIGO
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 824/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à DANYELLE TOIGO, inscrito no CPF sob nº 055.902.959-47, a importância total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2017/3100/02212
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GARCIA
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 825/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à JOSÉ CARLOS GARCIA, inscrito no CPF sob nº 011.845.101-48, a importância total de R\$ 11.199,97 (Onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de agosto, setembro, outubro e dezembro do exercício de 2017.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01049
INTERESSADO: GEORGE LUIZ MARTINS DIAS
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 826/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à GEORGE LUIZ MARTINS DIAS, inscrito no CPF sob nº 219.984.421-87, a importância total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de agosto, novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/03028
INTERESSADO: LUCAS BRITO SANTANA
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 827/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à LUCAS BRITO SANTANA, inscrito no CPF sob nº 011.080.641-75, a importância total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/02045
INTERESSADO: LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 828/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS, inscrito no CPF sob nº 023.754.285-44, a importância total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de junho a dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01801
INTERESSADO: JOELBERTH NUNES DE CARVALHO
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 829/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 023.754.285-44, a importância total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de junho a dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01584
INTERESSADO: FERNANDO RIZÉRIO JAYME
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 830/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à FERNANDO RIZÉRIO JAYME, inscrito no CPF sob nº 957.968.861-34, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01986
INTERESSADO: LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 831/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº 957.968.861-34, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01107
INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 832/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 479.126.771-00, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01108
INTERESSADO: JOSÉ DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 833/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à JOSÉ DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 479.126.771-00, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01060
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 834/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA, inscrito no CPF sob nº 853.033.481-72, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/3100/03441
Contrato nº: 021/2019
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: KG Ferraz Eireli-ME.
CNPJ: 22.460.102/0001-22
Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP e kits de registro com entrega fracionada para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R\$ 9.694,00 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 12/03/2019
Vigência: terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, ou a utilização de todo o quantitativo estimado no processo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Karulina Gomes Ferraz - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00307
 Termo Aditivo: 7º
 Contrato nº: 034/2012
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso-TO
 CNPJ: 02.070.589/0001-20
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao Fornecimento de água tratada e coleta de Esgoto sanitário para atender a Delegacia de Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Pedro Afonso-TO.
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte de recurso: 0100666998
 Vigência: 08/05/2019 à 07/05/2020
 Data de assinatura: 15/04/2019
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Jairo Soares Mariano - Representante/Contratada
 Edilson Martins dos Santos Junior - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00537
 Termo Aditivo: 6º
 Contrato nº: 015/2013
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Celenni da Silva Camilo Soares
 CPF: 009.621.001-02
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Campos Lindos-TO.
 Valor mensal: R\$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais)
 Natureza da despesa: 33.90.36
 Fonte de recurso: 0100666666
 Vigência: 02/05/2019 à 01/05/2020
 Data de assinatura: 16/04/2019
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Celenni da Silva Camilo Soares - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00224
 Termo Aditivo: 7º
 Contrato nº: 026/2012
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Marcos Antonio Caires de Almeida
 CPF: 797.370.051-04
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abrigam o Instituto Médico Legal, Perícia Criminal e Núcleo de Identificação em Augustinópolis-TO.
 Valor mensal: R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais)
 Natureza da despesa: 33.90.36
 Fonte de recurso: 0100666666
 Vigência: 03/04/2019 à 02/04/2020
 Data de assinatura: 01/04/2019
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
 Marcos Antonio Caires de Almeida - Locador

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 024, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 26, §1º, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, os referidos servidores podem ser removidos nos seguintes casos: de ofício, por conveniência da Administração Pública; a requerimento, por motivo de saúde deste, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, desde que comprovado pela Junta Médica Oficial do Estado; e a requerimento, no interesse do servidor e observada a conveniência da Administração Pública, e

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos de remoção dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, PETERSON OLIVEIRACOSTA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 740205-2, da Superintendência da Polícia Científica para a Diretoria de Perícia Criminal, ambas sediadas em Palmas, a partir do dia 29/04/2019.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
 Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2017 41000 000013
 Contrato nº 019/2017
 Aditivo: 2º (segundo)
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
 CNPJ: 03.817.702/0001-50
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2017, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 Data da assinatura: 24/04/2019
 Vigência: até 25/04/2020
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante
 Antônio Rodrigues de Faria - Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Carlos Eduardo Moreira da Silva
 Número funcional: 1270575

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 084, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	JEAN MOREIRA DIAS	11660449

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 12/2019.

ALTERA, o artigo 13º da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 395/2017, de 30 de Outubro de 2017 que dispõe sobre a reativação e prorrogação do prazo para conclusão dos processos de Primeira Habilitação vencidos a partir da publicação desta Portaria e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 13 da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 395/2017, de 30 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.986, de 08 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão de Avaliação os seguintes servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

- I - LEONARDO DE MATTOS - Diretor de Operações - Presidente da Comissão de Avaliação;
- II - YCARO MAGALHÃES SEIXAS - Diretor Técnico;
- III - EMIVAL BORGES AGUIAR - Gerente de Banca Examinadora;
- IV - CASSIA ADRIELY JOCOSKI SANTOS - Gerente de Habilitação;
- V - THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR - Presidente do Cetran.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente da Comissão de Avaliação o servidor descrito no inciso II o substituirá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem à data de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 24/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CAMILLA CANDIDO RIBEIRO, Diretora de Postos de Atendimento e CIRETRANS do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, para analisar e deferir os requerimentos de férias dos servidores lotados nas CIRETRANS e Postos de Atendimento do DETRAN/TO.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 3247 000138

CONTRATO: 09/2016

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: JURANDIR ALICRIM FREIRE

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Alvorada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência do contrato

VALOR MENSAL: R\$ 2.174,90 (dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 26.098,80 (vinte e seis mil e noventa e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25/05/2019 e como termo final o dia 24/05/2020.

MODALIDADE: Dispensa.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Coleman Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN-TO o Sr. Jurandir Alicrim Freire e a Sra. Nivani Mariano Freire.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000457/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQG6246/TO	23848545187	DETRAN	TO00324547	13/04/2019	09:45	5410-0
MWH1665/TO	70500266115	DETRAN	TO00324694	09/04/2019	14:56	5010-0
QKG9872/TO	29174368168	DETRAN	TO00324695	09/04/2019	20:09	6050-1
OLM5021/TO	04283124036	DETRAN	TO00292284	13/04/2019	01:00	6599-2
QKH5311/TO	05209316106	DETRAN	TO00324332	11/04/2019	21:35	5738-0
OLM3122/TO	81833016149	DETRAN	TO00324333	11/04/2019	22:00	6050-1
QKJ5668/TO	61279493997	DETRAN	TO00324334	12/04/2019	02:32	5010-0
OLI6464/TO	85726893115	DETRAN	TO00324335	12/04/2019	03:30	5169-1
MVP1745/TO	93299605100	DETRAN	TO00324336	12/04/2019	07:35	6050-1
MVR8222/TO	01409578127	DETRAN	TO00324338	14/04/2019	01:59	6530-0
OY0043/MG	03759789684	DETRAN	TO00324340	14/04/2019	08:50	7633-2
MWP9844/TO	07082590177	DETRAN	TO00324341	14/04/2019	10:25	7633-1
MZ07844/TO	53051980110	DETRAN	TO00324342	14/04/2019	11:45	6050-1
MVN9276/TO	52661849149	DETRAN	TO00324357	12/04/2019	09:30	6912-0
MWE1218/TO	02421634164	DETRAN	TO00324358	12/04/2019	09:30	7048-1
OYB0661/TO	17083241000144	DETRAN	TO00324359	12/04/2019	10:34	6050-1
QKL2869/TO	85080217120	DETRAN	TO00324360	12/04/2019	10:39	6050-1
QKH2229/TO	02093075105	DETRAN	TO00324361	12/04/2019	10:53	5568-0
MWQ3239/TO	72628367149	DETRAN	TO00324362	12/04/2019	15:45	5010-0
ONM0138/TO	05907659149	DETRAN	TO00324363	12/04/2019	15:45	5738-0
MWM2872/TO	15328926000188	DETRAN	TO00324364	12/04/2019	16:25	5380-0
JHI1322/TO	57767556115	DETRAN	TO00324365	12/04/2019	15:19	6050-1
MWP9808/TO	56867557287	DETRAN	TO00324366	12/04/2019	17:10	5010-0
JVK3602/TO	02687781169	DETRAN	TO00324367	12/04/2019	19:28	7366-2
QKK6062/TO	06643802121	DETRAN	TO00324401	10/04/2019	21:10	5010-0
QKK6062/TO	06643802121	DETRAN	TO00324402	10/04/2019	21:10	5274-1
MVS6811/TO	23440961168	DETRAN	TO00324403	10/04/2019	21:41	6912-0
DOL053/GO	01266256113	DETRAN	TO00324404	10/04/2019	22:26	6599-2
OLM5288/TO	05743525110	DETRAN	TO00324539	09/04/2019	17:15	7030-1
PVD6633/TO	01116104199	DETRAN	TO00324540	08/04/2019	11:15	7366-2
MWN0767/TO	02128300150	DETRAN	TO00324541	10/04/2019	11:00	7633-2

HP23025/MA	22291743805	AGETO	RE00308805	04/04/2019	17:30	6726-1
MW76831/TO	03398118119	AGETO	RE00308803	04/04/2019	16:52	6599-2
OLN6870/TO	64228924115	AGETO	RE00308788	04/04/2019	16:42	6769-0
MWX2734/TO	89805160106	AGETO	RE00308792	04/04/2019	16:40	6645-0
OKL1700/TO	44154100149	AGETO	RE00308790	04/04/2019	17:27	6726-1
OCQ7484/CE	01310398305	AGETO	RE00314640	04/04/2019	09:18	7218-0
OT26125/PA	06524958420	AGETO	RE00314644	04/04/2019	18:00	6599-2
OT26125/PA	06524958420	AGETO	RE00314643	04/04/2019	18:00	5010-0
MWS3631/TO	24929379253	AGETO	RE00314642	04/04/2019	16:38	6726-1
QKF4790/TO	03427486109	AGETO	RE00308806	05/04/2019	12:50	5010-0
OJN9395/MA	1640428702205	AGETO	RE00314645	05/04/2019	11:00	6769-0
NSY1998/TO	13117949000118	AGETO	RE00314646	05/04/2019	11:00	6769-0
PYB8297/MG	00389481001817	AGETO	RE00314647	05/04/2019	11:16	5673-1
FGW8694/SP	05367368000106	AGETO	RE00314648	05/04/2019	15:30	6769-0
GFR2800/SP	05367368000106	AGETO	RE00314649	05/04/2019	15:30	5800-0
QKM0870/TO	09052631115	DETRAN	TO00324542	10/04/2019	11:05	7633-2
KEC6279/GO	61882593120	DETRAN	TO00324543	10/04/2019	11:18	7633-2
QKB9986/TO	02904506000150	DETRAN	TO00324544	10/04/2019	14:06	7633-2
OLH8232/TO	04974882139	DETRAN	TO00324545	10/04/2019	15:05	7633-2
JIB4816/TO	00642852197	DETRAN	TO00324546	10/04/2019	16:07	7633-2
QK13653/TO	20947364315	DETRAN	TO00258945	10/04/2019	16:13	7366-2
QDC4258/TO	27862860934	DETRAN	TO00258946	10/04/2019	16:34	5185-1
MXC1626/TO	45764301149	DETRAN	TO00258947	10/04/2019	16:36	7366-2
NSY9480/TO	71659625149	DETRAN	TO00258948	10/04/2019	16:39	5185-1
QK1791/TO	07855453000220	DETRAN	TO00258950	10/04/2019	16:48	5185-1
NSP1647/TO	43387578172	DETRAN	TO00259090	17/04/2019	11:47	5185-1
MWP9119/TO	66348951120	DETRAN	TO00259215	22/04/2019	15:52	7366-2
QKK0085/TO	21691258172	DETRAN	TO00258994	17/04/2019	17:15	5487-0
PIW1758/PI	09166598000168	AGETO	RE00308791	05/04/2019	13:53	5207-0
QKM7559/TO	82495408168	DETRAN	TO00258993	17/04/2019	11:35	6122-0
QKH9328/TO	00406871117	AGETO	RE00308793	05/04/2019	13:32	6068-1
QDY7624/PA	00976436299	DETRAN	TO00259193	12/04/2019	09:25	6050-1
MWY4251/TO	31536050172	DETRAN	TO00259194	15/04/2019	16:52	5185-1
QKD0134/TO	01974800121	AGETO	RE00308794	05/04/2019	13:27	6068-1
QKM6111/TO	04549251158	DETRAN	TO00301404	17/04/2019	08:00	5738-0
QKH0669/TO	00855831111	AGETO	RE00308795	05/04/2019	14:49	5967-0
MWF9406/TO	03947499108	AGETO	RE00308796	05/04/2019	14:30	7633-1
OLL8775/TO	32408030110	AGETO	RE00308797	05/04/2019	13:32	6068-1
CJX8149/TO	00980551196	AGETO	RE00308859	07/04/2019	05:30	5262-0
CJX8149/TO	00980551196	AGETO	RE00308860	07/04/2019	05:30	5452-5
MWD6795/TO	05194608128	AGETO	RE00308858	06/04/2019	18:00	5010-0
JML4727/TO	35440163115	AGETO	RE00308851	06/04/2019	09:25	5185-1
MWJ1756/TO	49087886187	AGETO	RE00308852	06/04/2019	09:41	6858-0
QKD9191/TO	04496071193	AGETO	RE00308853	06/04/2019	09:53	6769-0
OKL0786/TO	37106520063	AGETO	RE00308799	06/04/2019	11:48	7366-2
MWS9675/TO	03869521163	AGETO	RE00308857	06/04/2019	17:19	6599-2
MWS9675/TO	03869521163	AGETO	RE00308856	06/04/2019	17:19	5010-0
PQL3288/GO	13216442000111	AGETO	RE00308855	06/04/2019	16:57	6580-0
QKD7301/TO	01797973100	AGETO	RE00308854	06/04/2019	16:46	6769-0
QEX6464/TO	84368489349	AGETO	RE00308798	06/04/2019	09:35	6408-0
OYA3651/TO	02848222000194	AGETO	RE00308807	07/04/2019	17:10	5185-2
NSJ7952/PA	78002842200	AGETO	RE00308810	07/04/2019	14:35	5010-0
NSJ7952/PA	78002842200	AGETO	RE00308809	07/04/2019	17:35	6599-2
MWN3932/TO	58766170168	AGETO	RE00308861	07/04/2019	16:40	6726-1
OLH9909/TO	71322728100	AGETO	RE00308862	07/04/2019	16:50	5193-0
OYA3651/TO	02848222000194	AGETO	RE00308808	07/04/2019	17:10	6769-0
NSJ9516/PA	05330348170	AGETO	RE00308800	07/04/2019	16:50	6769-0
OKK8051/TO	01562000152	AGETO	RE00308868	07/04/2019	21:46	6858-0
QKM6801/TO	02965556141	AGETO	RE00308865	07/04/2019	17:19	5185-2
MXV3406/TO	44150458120	AGETO	RE00308866	07/04/2019	17:36	6726-1
QKM6801/TO	02965556141	AGETO	RE00308864	07/04/2019	17:19	6858-0
NFN0710/GO	22859424000149	DETRAN	TO00301406	17/04/2019	12:10	5738-0
MWA5185/TO	98197452172	AGETO	RE00308863	07/04/2019	17:07	5207-0
NXA3648/MA	81736851349	DETRAN	TO00301296	15/04/2019	14:59	7030-1
KHO5438/TO	01635579180	AGETO	RE00308812	08/04/2019	18:04	6726-1
MWW3909/TO	00627754139	AGETO	RE00308813	08/04/2019	18:19	5967-0
QKH7459/TO	80508014115	DETRAN	TO00301297	15/04/2019	14:59	7366-2
MVR1769/TO	73164577168	AGETO	RE00308814	08/04/2019	18:34	5010-0
PLD6454/BA	09610367534	DETRAN	TO00301298	15/04/2019	09:55	7366-2
OUI4700/TO	59208597172	AGETO	RE00308816	08/04/2019	19:06	6769-0
NUE5925/MT	28911458104	DETRAN	TO00301299	15/04/2019	09:55	5185-1
MWT7747/TO	35442557153	AGETO	RE00308871	08/04/2019	18:25	6769-0
MVQ7201/TO	89162374168	DETRAN	TO00301300	15/04/2019	10:01	5185-1
MWY4540/TO	52047180104	DETRAN	TO00301451	15/04/2019	10:11	5185-1
BCB5656/PR	62381091149	DETRAN	TO00301452	15/04/2019	10:12	5185-1
QKE8741/TO	72258225191	DETRAN	TO00301453	15/04/2019	15:10	5738-0
MWV4119/TO	30646502115	DETRAN	TO00301283	12/04/2019	09:25	5185-1
APS5511/TO	12163584000103	DETRAN	TO00301284	12/04/2019	09:40	5185-1
MWB7659/TO	85540897153	DETRAN	TO00301285	12/04/2019	09:53	5185-1
OLN2817/TO	02487951478	DETRAN	TO00301286	12/04/2019	10:25	5185-1
MWK7974/TO	33008400159	DETRAN	TO00301287	12/04/2019	16:31	5452-5

OLK1209/TO	59046473104	DETRAN	TO00301288	12/04/2019	15:11	5185-1
OLN4168/TO	41467990159	DETRAN	TO00301289	12/04/2019	15:41	7366-2
QKA5575/TO	02913465102	DETRAN	TO00301290	12/04/2019	15:51	5452-5
JSV0353/TO	01179703103	DETRAN	TO00301291	12/04/2019	16:42	5185-1
MWY1234/TO	02761465148	DETRAN	TO00301292	12/04/2019	11:16	5738-0
QKM1050/TO	77636511134	DETRAN	TO00301293	12/04/2019	16:06	5185-1
QKI8341/TO	62525433149	DETRAN	TO00301294	12/04/2019	10:06	5185-1
QKI6788/TO	57597600178	DETRAN	TO00301295	12/04/2019	16:33	5738-0
OLL7855/TO	00284126136	DETRAN	TO00301361	12/04/2019	09:29	7340-0
OLC4110/TO	41467990159	DETRAN	TO00301303	16/04/2019	16:02	7633-2
PUS5784/MG	93782632672	DETRAN	TO00301305	16/04/2019	15:46	7633-2
QKE1918/TO	47527919353	DETRAN	TO00277668	23/04/2019	15:12	5541-7
MVT3039/TO	90503686115	DETRAN	TO00277669	23/04/2019	15:12	5541-7
OGZ9694/TO	02350828131	DETRAN	TO00277670	23/04/2019	15:13	5541-7
OLN5181/TO	79261876153	DETRAN	TO00277671	23/04/2019	17:57	5541-7
HNR7126/TO	97120618172	DETRAN	TO00277672	23/04/2019	18:03	5541-7
FBA8456/TO	01033098108	DETRAN	TO00277673	23/04/2019	18:03	5541-7
MXC3458/TO	86641018172	DETRAN	TO00317610	24/04/2019	13:30	5010-0
MXC3458/TO	86641018172	DETRAN	TO00317611	24/04/2019	13:30	6050-2
QKD7747/TO	04512514155	DETRAN	TO00303302	25/04/2019	12:50	6912-0
QKD7747/TO	04512514155	DETRAN	TO00303303	25/04/2019	12:50	6599-2
HEH5997/BA	02345424540	DETRAN	TO00303468	25/04/2019	09:20	6599-2
OLI1137/TO	03298328162	DETRAN	TO00303469	25/04/2019	09:40	6599-2
MWX9493/TO	02984328116	DETRAN	TO00303730	19/04/2019	14:48	7633-1
QKL6775/TO	03487869136	DETRAN	TO00303731	23/04/2019	09:32	5010-0
OGQ1286/TO	01137830190	DETRAN	TO00303732	23/04/2019	09:39	5010-0
OLN1012/TO	89213653115	DETRAN	TO00303733	23/04/2019	09:30	5010-0
OLN1012/TO	89213653115	DETRAN	TO00303734	23/04/2019	09:40	6599-2
MVS1674/TO	25078895353	DETRAN	TO00303735	23/04/2019	10:02	5037-1
QKL9922/TO	03611296457	DETRAN	TO00303736	23/04/2019	10:15	5010-0
MWV8007/TO	02514708141	DETRAN	TO00303737	23/04/2019	14:46	6599-2
DWG8880/TO	03652908155	DETRAN	TO00303738	23/04/2019	16:12	5738-0
MVP3335/TO	13119761168	DETRAN	TO00303740	23/04/2019	17:18	6599-2
MXC8582/TO	01335609105	DETRAN	TO00303742	23/04/2019	17:26	5010-0
OYB0991/TO	05225738192	DETRAN	TO00303743	23/04/2019	17:40	5010-0
OLI6480/TO	00746097000186	DETRAN	TO00303744	25/04/2019	09:12	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 577, DE 27 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Cristina da Cruz Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZA CRISTINA DA CRUZ ROCHA, CPF nº 319.438.531-34, matrícula nº 399684/1, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206346P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 580, DE 27 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zilene Suarte Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILENE SUARTE OLIVEIRA, CPF nº 273.647.981-53, matrícula nº 343320/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204949P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 584, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado Antonio Aquino Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §1º e §2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a V, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma ao segurado ANTONIO AQUINO FILHO, CPF nº 282.336.973-20, matrícula nº 356077/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 29 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor do subsídio na atividade de R\$ 10.047,02, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 9.712,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.14.205868P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 587, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Mendes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a", 38, 39, I; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de setembro de 2018, ao cônjuge MARIA ANGELICA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 096.914.213-72, nascida em 12/11/1956, e a partir de 22 de outubro de 2018, ao filho AUGUSTO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS, CPF nº 085.032.433-50, nascido em 31/03/2008, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO MENDES DOS SANTOS, CPF nº 041.754.333-68, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0004658, Major, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.205851P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 24.203,93, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 86,93, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA ANGELICA MONTEIRO DOS SANTOS, em caráter vitalício - 100% entre 31/08/2018 e 21/10/2018, e 50% entre 22/10/2018 e 30/03/2029 e 100% a partir de 31/03/2029.

II - AUGUSTO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% entre 22/10/2018 e 30/03/2029.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de setembro de 2018 com relação à dependente MARIA ANGELICA MONTEIRO DOS SANTOS e 22 de outubro de 2018, referente ao dependente AUGUSTO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 588, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Pereira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2018, à companheira MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GUIMARÃES, CPF nº 380.459.581-20, nascida em 26/09/1966, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ PEREIRA SOUZA, CPF nº 412.307.601-72, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0010399, Primeiro Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.205815P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 17.636,73.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 589, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Tiago Almeida Araújo Ávila.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57, II, §§1º, I e §3º; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado TIAGO ALMEIDA ARAÚJO ÁVILA, CPF nº 005.571.591-56, matrícula nº 57098/2, Enfermeiro, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculados pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.940,56, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206487P.

Art. 2º ESTABELECEER como representante legal do segurado, o curador legalmente constituído LUIZ HENRIQUE MARTINS ARAÚJO ÁVILA, CPF nº 034.064.391-95.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 590, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 271.543.941-53, matrícula nº 342352/3, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206216P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 592, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Odisneide Costa Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ODISNEIDE COSTA MAIA, CPF nº 258.540.203-78, matrícula nº 326061/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.808,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206405P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 594, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Edézio Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 21 de junho de 2013, os proventos do segurado EDÉZIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 363.824.001-06, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 397/TRR, de 2 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3871, de 9 de maio de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.603451PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 595, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvana Maria Ferreira Bulhões Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANA MARIA FERREIRA BULHÕES COSTA, CPF nº 547.005.661-91, matrícula nº 661913/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 597, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Rosa Amélia Neres Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 2 de agosto de 2018, os proventos da segurada ROSA AMÉLIA NERES AMARAL, CPF nº 764.099.371-72, aposentada por meio da Portaria nº 915, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 2 de agosto de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1206655PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.07.205851P

INTERESSADA: MARIA ANGELICA MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS

EX-SEGURADO: ANTONIO MENDES DOS SANTOS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 947/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 197, de 16 de janeiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 330, de 04 de fevereiro de 2019, ratificado pelo Parecer "SPA" nº 586, de 04 de abril de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 903, de 11 de abril de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte à requerente MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 867.859.583-34, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

III - DEFERIR o pedido feito pelo cônjuge MARIA ANGELICA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 096.914.213-72, e pelo filho AUGUSTO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS, CPF nº 085.032.433-50.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 189/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS e JBJ AGROPECUÁRIALTA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda e terceira do Termo de Compromisso nº 189-2017, acrescentando nas obrigações do compromissado as pendências elencadas abaixo, a serem atendidas no prazo de 45 dias, conforme prevê o Ofício de Pendência nº 1021-2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente;

JBj Agropecuária Ltda: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS e JBJ AGROPECUÁRIALTA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda e terceira do Termo de Compromisso nº 202-2017, acrescentando nas obrigações do compromissado as pendências elencadas abaixo, a serem atendidas no prazo de 45 dias, conforme prevê o Ofício de Pendência nº 1032-2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente;

JBj Agropecuária Ltda: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2019

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e RENILTON JOAQUIM DE MENDONÇA E OUTROS

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer o prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente; Renilton Joaquim de Mendonça e Outros: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2019

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUSA

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente; Luiz Gonzaga Gomes de Sousa: Compromissado.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no §1º do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para manutenção do funcionamento permanente desta Junta Comercial e que é de interesse do Órgão a lotação da servidora na sede, em Palmas, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, ALICE PEREIRA DE FARIAS, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 83279-3, do Escritório Regional de Dianópolis, para a Gerência de Registro Mercantil, em Palmas, a partir de 26/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 35, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.294,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, Assistente Administrativo, matrícula nº 516135-1, CPF 412.069.833-53, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento, por motivo de férias da sua titular HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 640120-2, CPF 527.538.241-34, no período de 21/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 43/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Antecedentes Judiciais e Certidão de Liquidação de Legalizações ambos documentos emitidos em nome de Lídia Mercedes Ramirez, conforme processo nº 19/021215-2, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 44/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma FRANCÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, HISTÓRICO ESCOLAR e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. Todos os documentos emitidos em nome de NICAÍZE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS, conforme processo nº 19/021504-6, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 03 de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 108/2019/GABREITOR, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado no MEMO/UNITINS/DPIN/Nº19/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o corpo editorial da Revista Agri Environmental Sciences (AGRIES) da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins os seguintes membros com suas respectivas funções:

I) Editora Chefe:

a) Dra. Leda Veronica Benevides Dantas Silva - Unitins.

II) Editora Executiva:

a) Dra. Evelynne Urzedo Leão - Unitins.

III) Editores-Associados:

a) Dra. Lianmar Maria dos Anjos - Unitins;

b) Dra. Luciana dos Santos Dias de Oliveira - Unitins;

c) Dra. Marciana Cristina da Silva - Unitins;

d) Dra. Rebeca Rocha Cardoso - Unitins.

IV) Leitura de Prova

a) Dra. Clarissa de Sousa Oliveira - Unitins;

b) Me. Rubens Martins da Silva - Unitins.

V) Secretária Executiva:

a) Dra. Evelynne Urzedo Leão - Unitins.

VI) Projeto Gráfico e Diagramação:

a) Rogério Adriano Ferreira da Silva - Unitins.

VII) Assessor de Divulgação e Mídias Sociais:

a) Frank Gundim Silva - Unitins.

Art. 2º A Carga horária atribuída para cada membro poderá ser de até 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º A duração do mandato dos seus membros tem vigência a partir de 18 de março de 2019.

Art. 4º Revogar a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 410, de 13 de novembro de 2018, publicada no diário Oficial nº 5.240, de 20 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 114/2019/GABREITOR, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N.038/2019/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 29 de abril de 2019, JÔNATAS ALMEIDA AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-4 junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 115/2019/GABREITOR, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N.037/2019/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 29 de abril de 2019, JOSUÉ DE SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-6 junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 116/2019/GABREITOR, DE 25 DE ABRIL DE 2019,

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAMON ALVES BATISTA, matrícula: 810128, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS, matrícula: 810289 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/001308, firmado entre esta Instituição e a empresa OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 05.056.633/0001-35.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de abril de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2019/GABREITOR, DE 25 DE ABRIL DE 2019.
Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento jurídico especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da UNITINS, na condição de Titulares:

- a) Larissa Suyenne Tavares Sales - Matrícula 810088 (presidente);
b) Carlos Soares Noleto Júnior - Matrícula 810034 (membro);
c) Rachel Matos Souza - Matrícula 810082 (membro).

Art. 2º AUTORIZAR a convocação, como suplentes, dos servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da UNITINS, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento e suspeição;

I - Primeiros Suplentes:

- a) Jessielane Jarder Coelho da Silva - Matrícula 810283 (presidente);
b) Yzaac Gonçalves da Silva - Matrícula 810054 (membro);
c) Ramon Alves Batista - Matrícula 810128 (membro).

II - Segundos Suplentes

- a) Natália Reis de Sousa Tavares - Matrícula 810328;
b) Rayssa Rossana Reinaldo Leão - Matrícula 810098.

Art. 3º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

II - propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

III - promover análise dos dossiês de todos os servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IV - dar continuidade aos processos já instaurados;

V - emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do (a) Magnífico(a) Reitor(a) para, no caso de acolhimento, proceder a devida aplicação da penalidade ou homologação do Termo de Ajustamento de Conduta ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes de retorno para decisão final.

Art. 4º Os componentes titulares e suplentes da presente Comissão permanecerão com suas atribuições funcionais normais independentemente do exercício na Comissão.

Art. 5º Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 6º O mandato dos integrantes da Comissão ora instituída será de 02 (dois anos), permitida reconduções por igual período.

Art. 7º Aplica-se, no que couber e, subsidiariamente ao Estatuto desta Universidade, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Art. 8º REVOGAM-SE as Portarias/Unitins/GRE/N. 035 e 417 de 2017 e 013 de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 018/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROPEP Nº 33/2019, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir de 24 de abril de 2019:

Ord.	Matrícula	Nome	Função
01	820320	CAMILA MEGUMI NAKA SHIMURA	PROFESSOR DOUTOR

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2015/20321/001072
Termo Aditivo 05
Contrato nº 006/2015
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Nova Telecom Ltda.
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: Acréscimo de 13,85% do valor originário do Contrato 006/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 30 de março de 2019
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Thaisy Kessia P. de O. Ferreira

LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI-EPP 10.257.026/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	MARCA/ MOD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
02	Fertilizante Supersimples: Fertilizante agrícola sintético, material superfosfato simples concentração mínima de 16% P2O5.	Saco de 50kg	10	Mosaic	R\$ 113,24	R\$ 1.132,40
03	Fertilizante Ureia agrícola: Composição química nitrogênio 45%, apresentação granulada, cor branca, prazo validade 36, aplicação plantio/cobertura.	Saco de 50kg	14	Ourofertil	R\$ 155,24	R\$ 2.173,36
11	Fungicida Agrícola a base de MANCOZEBE 640 g/kg + CIMOXANIL 80 g/kg grupo químico alquilenobis (ditiocarbamato) + acetamida Formulação: Pó Molhável.	L	02	Manzate	R\$ 86,09	R\$ 172,18
17	Fertilizante sulfato de amônia: Composição química nitrogênio 20%, apresentação granulada, cor branca, prazo validade 36, aplicação plantio/ cobertura.	Saco de 50kg	03	B&L	R\$ 130,17	R\$ 390,51
18	Substrato estéril de uso agrícola para germinação de sementes em geral (hortaliças, flores, folhagens e plantas ornamentais). Composto por matéria orgânica, fibra de coco, vermiculita, casca de pinus e nutrientes.	Saco de 20kg	06	Maxfertil	R\$ 45,55	R\$ 273,30
21	Herbicida Agrícola MESOTRIONA (2-(4-mesyl-2-nitrobenzoyl) cyclohexane-1,3-dione); Suspensão concentrada 480 g/L.	L	01	Callisto	R\$ 926,94	R\$ 926,94
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 6.261,49

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2018/20321/001308
Contrato nº 005/2019
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Omniware Soluções Ltda-ME
CNPJ: 05.056.633/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada em Leitura, pesquisa e recorte de publicações em Diários Oficiais
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 23 de abril de 2019
Vigência: 23/04/2019 a 22/04/2020
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Gualter Tamburini de Magalhães Porto Junior

SANIGRAN LTDA 15.153.524/0001-90						
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Qtd	Marca/ Mod.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
05	Herbicida Agrícola Glifosato: (n-(fosfonometil) glicina) - glifosato, concentração mínima 48 p/v, apresentação concentrado solúvel.	L	65	Shadow Albaugh	R\$ 32,39	R\$ 2.105,35
06	Herbicida Agrícola Atrazina (6-chloro-N ^o -ethyl-N 4 -isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine) com concentração mínima de 40 p/v, em suspensão concentrada.	L	13	Atrazina Atanor Albaugh	R\$ 94,96	R\$ 1.234,48
07	Inseticida Agrícola Deltametrina com concentração mínima de 25% em suspensão concentrada.	L	10	Keshet Adama	R\$ 119,28	R\$ 1.192,80
08	Inseticida Agrícola chlorpyrifos: concentração mínima (480 BR) em suspensão concentrada.	L	05	Fersol Fersol	R\$ 106,05	R\$ 530,25
10	Herbicida Agrícola Tordon ou similar (2,4-d- trietanolamina 402 g/l + picloram- trietanolamina 103.6 g/l) formulação: concentrado solúvel.	L	05	Camp-D Prentiss.	R\$ 70,99	R\$ 354,95
19	Herbicida Agrícola DIUROM (3-(3,4- dichlorophenyl-1,1-dimethylurea) concentração 500 g/l em pó molhável.	L	05	Nortox/ Nortox	R\$ 87,98	R\$ 439,90
20	Herbicida Agrícola TRIFLURALINA (α,α,α-trifluoro-2,6-dinitro-N,N-dipropyl-p-toluidine) concentração mínima 450g/L Formulado em concentrado Emulsionável.	L	05	Nortox Nortox	R\$ 72,20	R\$ 361,00
22	Inseticida Agrícola FLUBENDIAMIDA (3-iodo-N ^o -(2-mesyl-1,1-dimethylethyl)-N-{4-[1,2,2-tetrafluoro-1-(trifluoromethyl)ethyl]-o- tolyl}phthalamide) com composição mínima 480 g/L; em Suspensão Concentrada.	L	01	Belt Bayer	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
23	Inseticida Agrícola ACETAMIPRIDO ((E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamidine) com composição mínima 200g/kg Granulado.	UND	0,5 kg	Battus UPL	R\$ 1,41	R\$ 705,00
24	Inseticida Agrícola METOMIL (S-methyl N-(methylcarbamoyloxy)thioacetimidate) Composição mínima com 200 g/L, com formulação concentrado solúvel.	L	02	Lannate Dupont	R\$ 101,00	R\$ 202,00
25	Fungicida Agrícola TEBUCONAZO (1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol) Conccetração mínima de 200 g/L; formulação concentrado emulsionável.	L	02	Array Albaugh	R\$ 418,43	R\$ 836,86
29	Herbicida Agrícola PARAQUATE (1,1'-dimetil- 4,4'-bipiridilio dicloreto): Concentração mínima de 200 g/l; concentrado solúvel SL.	L	02	Helmoxone Helm	R\$ 133,70	R\$ 267,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 10.059,99

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-007/2019

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de insumos agropecuários (fertilizantes, defensivos, sementes e arame/telas), ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2017/20321/00945:

ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - 23.883.852/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	MARCA/ MOD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Fertilizante NPK 05-25-15: Fertilizante agrícola sintético mistura com as seguintes concentrações mínima de 5% de N; 25% de P2O5 e 15% de K2O.	Saco de 50kg	19	Fertilizantes Aliança	R\$ 158,75	R\$ 3.016,25
04	Fertilizante Cloreto de Potássio: Fertilizante agrícola sintético, material cloreto de potássio concentração mínima de 60% K2O.	Saco de 50kg	13	Fertilizantes Aliança	R\$ 164,10	R\$ 2.133,30
12	Calcário agrícola Dolomítico com composição Química mínima: CaO - 42; MgO - 5%; PN - 95%; PRNT - 85%	Kg	50	Fortex	R\$ 0,73	R\$ 36,50
16	Fertilizante agrícola sintético (NPK 08-28-16) com mistura com as seguintes concentrações mínima de 8% de N; 28% de P2O5 e 16% de K2O.	Saco de 50kg	04	Fertilizantes Aliança	R\$ 155,97	R\$ 623,88
27	Tela para mangueiro - Fio zincado com 1,85mm ou 16 BWG; 1mt de altura e rolo comprimento 50 mt.	Rolo (50m)	06	Belgo	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 8.719,93

VALADARES COMERCIAL LTDA EPP
33.572.793/0004-15

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Qtd	Marca/Mod.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
26	Arame liso para cerca, galvanizado ovalado	Rolo (1000m)	05	Morian Pantal	R\$ 417,30	R\$ 2.086,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 2.086,50

CAIÇARA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA
08.458.737/0001-64

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Qtd	Marca/Mod.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
09	Sementes de milho: Semente, tipo gramínea, espécie milho híbrido, transgênico com germinação mínima de 80%.	Kg	20	Caicara	R\$ 35,00	R\$ 700,00
13	Semente de Brachiaria Brizantha, Cultivar Marandu; Valor Cultural mínimo 35% e Pureza mínima 80%.	Kg	20	Caicara	R\$ 10,00	R\$ 200,00
14	Semente de panicum maximum Cultivar Mombapa; Valor Cultural mínimo 35%; Pureza mínima 80%.	Kg	20	Caicara	R\$ 12,00	R\$ 240,00
15	Semente de Brachiaria Brizantha Cultivar BRS Platã Valor Cultural mínimo 35% e Pureza mínima 80%.	Kg	20	Caicara	R\$ 11,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.360,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. A entrega do objeto realizar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, no Complexo de Ciências Agrárias - CCA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, situada na Rod. TO 010 km 23, estrada vicinal por 10km, na área da Agrotins, Palmas/TO em dias úteis das 9h00 min às 11h00min e das 14h30min às 16h30min.

2.2. Todas as despesas com embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para a execução integral do objeto licitado deverá correr por conta exclusiva da empresa contratada, devendo estar inclusa em sua proposta.

2.3. Conforme a necessidade da Administração, o fiscal do contrato solicitará os serviços. Desta feita, a contratante não ficará obrigada a adquirir a integralidade do contrato, por se tratar de despesa estimada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 26 de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

SANIGRAN LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

VALADARES COMERCIAL LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

CAIÇARA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

PROCESSO Nº: 18.0.000001943-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais e acessórios que serão utilizados em reparos (pintura), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, conforme processo licitatório nº 18.0.000001943-3, Pregão Eletrônico Nº 03/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDOR REGISTRADO: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 05.891.838/0001-36), vencedora no item 28, pelo valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); LIBERTY DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EPI LTDA (CNPJ 11.628.919/0001-40), vencedora nos itens 4, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 32 e 33, pelo valor total de R\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove reais)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30;

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

SIGNATÁRIOS: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Estellamaris Postal; Ampla Materiais De Limpeza E Hospitalar Eireli - Anderson Alves Macedo; Liberty Distribuidora De Ferramentas e Epi Ltda - Cleber Vicente da Silva

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria 006/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que realizará no dia 22 de maio de 2019 às 14h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 4.100 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Av. Ana Maria de Jesus, s/n, centro, Alvorada - TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, através do telefax: (63) 3353 - 1306.

Alvorada - TO, 02 de maio de 2019.

JOEL NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

O Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis, Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, instituída pelo Decreto nº 192/2018, datado de 09 de Novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital Pregão Presencial Nº 025/2019, tendo por objeto Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para Registro de Preços para a eventual e futura fornecimento de livros da Coleção Construindo a Educação Infantil, KIT Vol. I e III, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, atendimento 08:00 às 12:00.

Augustinópolis/TO, 02 de maio de 2019.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira Oficial

AURORA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

CONTRATANTE: ACÂMARAMUNICIPALDEAURORADOTOCANTINS/TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis na Área Pública, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Lavandeira -TO, realizado as 08h00min do dia 26 de abril de 2019.

CONTRATADO: MASTER CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.123.272/0001-06, foi contratada através de Processo Licitatório Supracitado, totalizando um montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os oito meses (maio a dezembro de 2019) de prestação de serviços.

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei Federal 10.520, Lei Complementar 126/02 e 147/14 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Aurora do Tocantins/TO, 02 de maio de 2019.

JOSIVAN RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Tocantins

BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, informa que encontra - se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 004/2019, do tipo menor Preço GLOBAL, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica/física para locação de 01 (um) veículo tipo Pick-up 04 portas, cabine dupla, tração 4X4, carga útil acima de 700 kg, capacidade para 05 passageiros, ar-condicionado, com motorista e quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio, no decorrer do exercício de 2019, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 17 de Maio de 2019 as 09h00 min. Edital e maiores informações se encontram á disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 às 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 03 de Maio de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que fará realizar as 08h00, do dia 17/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO, Centro, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, válido por 12 (doze) meses. O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: pmcachoeirinhac@hotmai.com, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo fone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 02 de Maio de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro

CHAPADA DE AREIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2019, às 9:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, na cidade de Chapada de Areia -TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA-TO. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, ou através do telefone: (63) 3349-1050.

Maria de Jesus Barros Varão
Prefeita Municipal

COMBINADO**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE COMBINADO/TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis na Área Pública, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Combinado -TO, realizado as 08h30min do dia 29 de abril de 2019.

CONTRATADO: MASTER CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.123.272/0001-06, foi contratada através de Processo Licitatório Supracitado, totalizando um montante de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os oito meses (maio a dezembro de 2019) de prestação de serviços.

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei Federal 10.520, Lei Complementar 126/02 e 147/14 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Combinado/TO, 02 de maio de 2019.

ELI PEREIRA DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Combinado

FORMOSO DO ARAGUAIA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 003/2019, 02 de janeiro/2019, torna público aos interessados, que realizará no dia 22 de maio de 2019 às 9h00m licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na Av. JK, nº 191, centro, Formoso do Araguaia - TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 07h00 às 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3357 - 2953.

Formoso do Araguaia - TO, 03 de maio de 2019.

HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FORTALEZA DO TABOÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDE FORTALEZADO TABOÃO - TO, torna público o Processo licitatório seguinte:

1 - Tomada de Preços nº 001/2019. Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra visando a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, diretamente na sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Abertura e Julgamento: 21/05/2019, às 8:45hs. Fortaleza do Taboão - TO, 02/05/2019. Comissão Permanente de Licitação.

GURUPI**EXTRATO DE CONTRATOS 2019**

Pregão Presencial nº 010/2018. Ata de Registro de Preços nº 018/2018. Processo Licitatório nº 210/2018. Contratada: NEWTEC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.536.756/0001-20. Vigência: 03/05/2019 à 31/12/2019. Valor: R\$ 27.567,60 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 03/05/2019.

CONTRATO Nº 129/2019. Processo administrativo nº 2019006512. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com o fornecimento dos equipamentos por comodato.

CONTRATO Nº 130/2019. Processo administrativo nº 2019006565. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com o fornecimento dos equipamentos por comodato (03 pontos excedentes, previstos na cláusula 6.2.1.1 da ARP nº 018/2018).

EXTRATO DE CONTRATOS 2019

Pregão Presencial nº 001/2018. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 06.090.761/0001-68. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 03/05/2019.

CONTRATO Nº 131/2019. Processo administrativo nº 2019006658. Contratada: APOIO MASTER EIRELI, CNPJ nº 28.792.247/0001-07. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

CONTRATO Nº 132/2019. Processo administrativo nº 2019006653. contratada: ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação básica, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 809,40 (oitocentos e nove reais e quarenta reais).

CONTRATO Nº 133/2019. Processo administrativo nº 2019006650. contratada: JORDANA DE SOUZA FIGUEIRAS GUEDES - LS 3 PUBLICIDADES E EVENTOS, CNPJ nº 29.542.435/0001-40. Objeto: contrato de locação de som e estrutura de palco, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 134/2019. Processo administrativo nº 2019006652. Contratada: ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81. Objeto: contrato de locação de estrutura de som, para realização das festividades e comemorações culturais do Mês das Mães 2019. Valor: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Processo nº 2019006719. Partes: GURUPI PREV - Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, CNPJ: 14.120.591/0001-45 e SIG - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E GEOTECNIA LTDA, CNPJ nº 04.003.464/0001-02. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em execução de Sondagem - Reconhecimento de solo e terreno. Assinatura: 03/05/2019.

ANTONIO JONAS PINHEIRO BARROS
PRESIDENTE

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Presidente da CPL, Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO da REALIZAÇÃO do Pregão Presencial Nº 012/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com certificação digital e fé pública, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, marcada para realização no dia 07/05/2019, às 09:00hrs, em razão da ORDEM DE SUSPENSÃO emitida pelo Gestor, por motivo de readaptação das exigências constantes no Edital, dentre outros. Gurupi/TO, 03/05/2019.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

IPUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde, Data da Abertura: 15 de maio de 2019 às 09h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Local: Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro, em Ipueiras - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 0(63) 3536-1075

Ipueiras - TO, 29 de abril de 2019.

SANTAFASSE MARINHO LIMA COSTA
Pregoeira

ITACAJÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2019 do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 20/05/2019 às 08:00h, horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto é a locação de caminhão compactador para coleta de lixo com caçamba com capacidade mínima para 15m³, para atender a coleta de lixo urbano no município de Itacajá - TO, com calha para captação de chorume com capacidade de 100 (cem) litros nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014 de 27 de agosto de 2014. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 02 de maio de 2019.

Marcelino Correia Soares Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2019 do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 20/05/2019 às 10:30h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação pública, preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do sistema de iluminação pública com uma quantidade estimada em 900 (novecentos) pontos totais de ip, conforme Resolução da Aneel 414/2010 nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal 3.555/00 de 08/08/2000. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 02 de maio de 2019.

Marcelino Correia Soares Júnior
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2019 "MENOR PREÇO" com abertura prevista para o dia 21/05/2019 às 09h00min, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada, para a realização de exames de Ultrassonografia Geral, sob demanda, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Itacajá - TO. Que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 03 de maio de 2019.

Marcelino Correia Soares Junior
Pregoeiro

LIZARDA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 009/2019

Contratante: Fundo Municipal de Educação, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.163.054/0001-00, com sede na Praça Lustosa Filho, s/nº, centro, Lizarda, Estado do Tocantins.

Contratada: Veros Ambiental, Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional, CNPJ: 06.341.285/0001-00, localizado na Quadra 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek (acno 01), S/N, Conjunto 01, Lote 36, Sala 111, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Objeto: O presente contrato tem com objeto a locação de palco 12X8m com cobertura; locação de 01 (um) gerador; Locação de iluminação 2 atomic 3000, para as festividades das mães nos dias 10 a 12 de maio de 2019, conforme cronograma do evento.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Signatários: Flores Maria Maurício Glória, Gestora, Contratante. José Rogério Barrera Schalch, Administrador, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins.

Contratada: Veros Ambiental, Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional, CNPJ: 06.341.285/0001-00, localizado na Quadra 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek (acno 01), S/N, Conjunto 01, Lote 36, Sala 111, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Objeto: O presente contrato tem com objeto a locação de som PA 32, sistema Line Array completo, para as festividades das mães nos dias 10 a 12 de maio de 2019, conforme cronograma do evento.

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante. José Rogério Barrera Schalch, Administrador, Contratado.

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 015/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 17/05/2019 às 09hs. Objeto: Prestação de serviços de reforma e ampliação da garagem municipal. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª. Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeira e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de padaria, refeições self-service e marmitex (quentinha) para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis - TO e demais Secretarias Signatárias, FME, FMS E FMAS, conforme especificação por lotes, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas: (A) PANIFICADORA E CONFEITARIA TRADIÇÃO - CNPJ: 10.690.599/0001-96, estabelecida na AV DAS PALMEIRAS ENFRETE A PRACA DA MATRIZ, Nº 168, QD. 18 LT. 10, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pelo Sr(a): IVAN ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 398.208.236-68, Valor Total: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais). Referente ao item do lote 01. (B) TÁCIA FURUE DAMACENA - CNPJ: 11.458.871/0001-70, estabelecida na RUA 16, ESQ. COM AV. CONTORNO Nº 250, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pela Sra. TÁCIA FURUE DAMACENA, portador do CPF nº 030.797.971-75, Valor Total: R\$ 11.397,00 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais). Referente aos itens do lote: 01. (C) ZENALDE MARTINS MEDEIROS - ME - CNPJ: 21.310.699/0001-66, estabelecida na AV. A, Nº 1998 SETOR JARDIM DAS PALMEIRAS - PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000 neste ato representado pela Sra. MARIA LUCINEIA MEDEIROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 830695181-68, Valor Total: R\$ 52.339,00 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais). Referente aos itens dos lotes 01 e 02.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 30 de Abril de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, 02 dias do mês de Maio de 2019.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sra. Eliete Moura Facundes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de padaria, refeições self-service e marmiteix (quentinha) para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis - TO e demais secretarias Signatárias, FME, FMS E FMAS, conforme especificação por lotes, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA as empresas: (A) PANIFICADORA E CONFEITARIA TRADIÇÃO - CNPJ: 10.690.599/0001-96, estabelecida na AV DAS PALMEIRAS ENFRETE A PRAÇA DA MATRIZ, Nº 168, QD. 18 LT. 10, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pelo Sr(a). IVAN ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 398.208.236-68, Valor Total: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais). Referente ao item do lote 01. (B) TÁCIA FURUE DAMACENA - CNPJ: 11.458.871/0001-70, estabelecida na RUA 16, ESQ. COM AV. CONTORNO Nº 250, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pela Sra. TÁCIA FURUE DAMACENA, portador do CPF nº 030.797.971-75, Valor Total: R\$ 10.263,50 (Dez Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos itens do lote: 01. (C) ZENALDE MARTINS MEDEIROS - ME - CNPJ: 21.310.699/0001-66, estabelecida na AV. A, Nº 1998 SETOR JARDIM DAS PALMEIRAS - PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000 neste ato representado pela Sra. MARIA LUCINEIA MEDEIROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 830695181-68, Valor Total: R\$ 40.253,50 (Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos itens dos lotes 01 e 02.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 30 de Abril de 2019.

Município de Palmeirópolis - TO, em 02 de Maio de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de padaria, refeições self-service e marmiteix (quentinha) para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis - TO e demais secretarias Signatárias, FME, FMS E FMAS, conforme especificação por lotes, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA as empresas: (A) PANIFICADORA E CONFEITARIA TRADIÇÃO - CNPJ: 10.690.599/0001-96, estabelecida na AV DAS PALMEIRAS ENFRETE A PRAÇA DA MATRIZ, Nº 168, QD. 18 LT. 10, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pelo Sr(a). IVAN ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 398.208.236-68, Valor Total: R\$ 708,00 (Setecentos e Oito Reais). Referente ao item do lote 01. (B) TÁCIA FURUE DAMACENA - CNPJ: 11.458.871/0001-70, estabelecida na RUA 16, ESQ. COM AV. CONTORNO Nº 250, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pela Sra. TÁCIA FURUE DAMACENA, portador do CPF nº 030.797.971-75, Valor Total: R\$ 12.047,00 (Doze Mil e Quarenta e Sete Reais). Referente aos itens do lote: 01. (C) ZENALDE MARTINS MEDEIROS - ME - CNPJ: 21.310.699/0001-66, estabelecida na AV. A, Nº 1998 SETOR JARDIM DAS PALMEIRAS - PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000 neste ato representado pela Sra. MARIA LUCINEIA MEDEIROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 830695181-68, Valor Total: R\$ 59.220,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Vinte Reais). Referente aos itens dos lotes 01 e 02.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 30 de Abril de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 02 de Maio de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de
Educação de Palmeirópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de padaria, refeições self-service e marmiteix (quentinha) para atender a demanda da Secretaria Ex. de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis - TO e demais secretarias Signatárias, FME, FMS E FMAS, conforme especificação por lotes, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA as empresas: (A) TÁCIA FURUE DAMACENA - CNPJ: 11.458.871/0001-70, estabelecida na RUA 16, ESQ. COM AV. CONTORNO Nº 250, SETOR ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77365-000, neste ato representado pela Sra. TÁCIA FURUE DAMACENA, portador do CPF nº 030.797.971-75, Valor Total: 11.102,00 (Onze Mil Cento e Dois Reais). Referente aos itens do lote: 01. (B) ZENALDE MARTINS MEDEIROS - ME - CNPJ: 21.310.699/0001-66, estabelecida na AV. A, Nº 1998 SETOR JARDIM DAS PALMEIRAS - PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000 neste ato representado pela Sra. MARIA LUCINEIA MEDEIROS DOS SANTOS, portador do CPF nº 830695181-68, Valor Total: R\$ 44.924,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos Vinte e Quatro Reais). Referente aos itens dos lotes 01 e 02.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 30 de Abril de 2019.

Município de Palmeirópolis - TO, em 02 de Maio de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

PROCESSO: Nº 023/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos
CONTRATADA: E. DE C. SANTOS, inscrita no CNPJ nº 20.304.484/0001 - 70
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
RECURSOS: Classificação funcional: 04.122.0003.2.006, 12.122.0003.2.051, 10.122.0003.2.063, 08.244.0042.2.076, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10,20,40,10
SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos.
CONTRATADA: E. DE C. SANTOS, inscrita no CNPJ nº 20.304.484/0001 - 70, neste ato representada pelo Srº ERICKSEM DE CASTRO SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 4810740 DGPC/GO e CPF nº 008.415.491-84, DATA ASSINATURA 05/04/2019.

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

PROCESSO: Nº 024/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
CONTRATADA: E.P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.308.035/0001 - 49
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
RECURSOS: Classificação funcional: 26.122.0003.2.045, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 60
SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO.
CONTRATADA: E.P. DOS SANTOS INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 27.308.035/0001 - 49, neste ato representada pelo Srº EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 845.822 SSP/DF e CPF nº 153.197.171-72
DATA ASSINATURA: 05/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

PROCESSO: Nº 024/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGA SECA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paraná - TO

CONTRATADA: E.P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.308.035/0001 - 49

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

RECURSOS: Classificação funcional: 12.122.0003.2.051, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 20

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paraná - TO.

CONTRATADA: E.P. DOS SANTOS INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 27.308.035/0001 - 49, neste ato representada pelo Srº EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 845.822 SSP/DF e CPF nº 153.197.171-72.

DATA ASSINATURA: 05/04/2019.

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO
Presidente da CPL**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 016/2019 PROC. Nº 016/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços com realização de montagem/desmontagem de Estruturas metálica para a realização da Temporada de Praia, Aniversário da Cidade, Encontro Evangélico e eventos dos fundos (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins).

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 016/2019, Pregão Presencial SRP nº 016/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.007, 26.122.0003.2.045, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 60,10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná.

CONTRATADA: GLENIO AMARAL DASILVA - ME, CNPJ: 13.216.430/0001-97

SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e GLENIO AMARAL DA SILVA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 389.980,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 016/2019 PROC. Nº 016/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços com realização de montagem/desmontagem de Estruturas metálica para a realização da Temporada de Praia, Aniversário da Cidade, Encontro Evangélico e eventos dos fundos (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins).

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 016/2019, Pregão Presencial SRP nº 016/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.007, 26.122.0003.2.045, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 60,10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná.

CONTRATADA: PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 01.486.723/0001-05

SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 016/2019 PROC. Nº 016/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços com realização de montagem/desmontagem de Estruturas metálica para a realização da Temporada de Praia, Aniversário da Cidade, Encontro Evangélico e eventos dos fundos (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins).

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 016/2019, Pregão Presencial SRP nº 016/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.007, 26.122.0003.2.045, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 60,10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALVES FELIPE, CNPJ: 29.163.470/0001-58

SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e CARLOS ALBERTO ALVES FELIPE.

VALOR TOTAL: R\$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 016/2019 PROC. Nº 016/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços com realização de montagem/desmontagem de Estruturas metálica para a realização da Temporada de Praia, Aniversário da Cidade, Encontro Evangélico e eventos dos fundos (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins).

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 016/2019, Pregão Presencial SRP nº 016/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.007, 26.122.0003.2.045, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 60,10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná.

CONTRATADA: FERNANDO SOUSA PATRIARCA, CNPJ: 32.277.887/0001-56

SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e FERNANDO SOUSA PATRIARCA.

VALOR TOTAL: R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 025/2019 PROC. Nº 025/2019**

OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 025/2019, Pregão Presencial SRP nº 025/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.012.2.066 Natureza da despesa: 4.4.90.52, Fonte: 401

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TI. INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ: 21.598.111/0001-11

SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e TI. Informática e Consultoria Eireli - Me

VALOR TOTAL: R\$ 25.528,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná - TO, torna público a NÃO HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 019/2019. Pregão Presencial nº 019/2019, tendo por objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios. Do Processo nº 022/2019. Pregão Presencial nº 022/2019, tendo por objeto: Aquisição de material de limpeza.

Paraná - TO, dia 30 de abril de 2019.

Silmara Lustosa Ribeiro
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**PEDRO AFONSO****EXTRATO DA ATA DE RP DO PREGÃO P. Nº 003/2019
PROC. Nº 273/2019**

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e Fundos.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 273/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.003, 04.122.0003.2.005, 18.122.0003.2.014, 15.451.0014.2.021, 17.512.0006.2.024, 13.392.0010.2.027, 04.122.3.2.030, 08.244.0003.2.043, 10.122.0003.2.006, 10.122.0003.2.006, 10.122.0003.2.006, 12.122.0003.2.0064, 12.361.0005.2.048, 12.361.0005.2.049. Natureza da despesa: 3.3.90.30

Fonte: 010/020/040. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME CNPJ: 16.659.828/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 180.872,40 (Cento e oitenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.004.406/0001-48 VALOR TOTAL: R\$ 11.559,20 (Onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e LR DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP CNPJ: 20.789.197/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 41.942,80 (Quarenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e BRISA CORP EIRELI - EPP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME CNPJ: 16.659.828/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 300.286,40 (Trezentos mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.004.406/0001-48 VALOR TOTAL: R\$ 16.040,10 (Dezesseis mil quarenta reais e dez centavos) SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e LR DISTRIBUIDORA LTDA. CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP CNPJ: 20.789.197/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 80.314,90 (Oitenta mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos) SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e BRISA CORP EIRELI - EPP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME CNPJ: 16.659.828/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 137.556,50 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.004.406/0001-48 VALOR TOTAL: R\$ 9.951,90 (Nove mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e LR DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP CNPJ: 20.789.197/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 41.382,80 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e BRISA CORP EIRELI - EPP CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME CNPJ: 16.659.828/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 145.225,80 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) SIGNATÁRIOS: José Martins de França e CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.004.406/0001-48 VALOR TOTAL: R\$ 22.621,20 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) SIGNATÁRIOS: José Martins de França e LR DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP CNPJ: 20.789.197/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 39.717,30 (Trinta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e trinta centavos) SIGNATÁRIOS: José Martins de França e BRISA CORP EIRELI - EPP

EXTRATO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ESPÉCIE: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinado a manutenção da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino de Pedro Afonso - TO. Vigência: será de 08(oito) meses contados a partir da assinatura do Contrato. Base Legal: Processo nº 001/2019, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. Classificação Funcional: 12.306.0005.2.046; 12.306.0005.2.052; 12.306.0005.2.054. Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 202. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso Contratado: Genezir Oliveira Nunes, CPF nº 360.811.161-15 Valor Total: 4.265,35 (Quatro mil e duzentos sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) Signatários: Genezir Oliveira Nunes e Jairo Soares Mariano. Contratado: Jacy Alves da Silva Nunes, CPF nº 332.691.301-04 Valor Total: 5.387,42 (Cinco mil e trezentos oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Signatários: Jacy Alves da Silva Nunes e Jairo Soares Mariano. Contratado: Edivaldo Barbosa Cardoso, CPF nº 008.640.821-69 Valor Total: 6.814,92 (Seis mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) Signatários: Edivaldo Barbosa Cardoso e Jairo Soares Mariano. Contratado: Carlos Antonio Dovigo, CPF nº 026.304.818-75 Valor Total: 5.616,50 (Cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) Signatários: Carlos Antonio Dovigo e Jairo Soares Mariano. Contratado: Lusirene Rodrigues da Costa, CPF nº 462.899.681-49 Valor Total: 10.418,72 (Dez mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) Signatários: Lusirene Rodrigues da Costa e Jairo Soares Mariano.

Contratado: Edmar Moura dos Santos, CPF nº 577.554.691-15 Valor Total: 6.135,00 (Seis mil e cento e trinta e cinco reais) Signatários: Edmar Moura dos Santos e Jairo Soares Mariano. Contratado: João Evangelista Ferreira Filho, CPF nº 714.878.161-20 Valor Total: 6.578,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e oito reais) Signatários: João Evangelista Ferreira Filho e Jairo Soares Mariano. Contratado: José Maria Ribeiro Barros, CPF nº 942.550.161-00 Valor Total: 6.814,92 (Seis mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) Signatários: José Maria Ribeiro Barros e Jairo Soares Mariano. Contratado: Sebastião Ribeiro de Araújo, CPF nº 539.320.211-34 Valor Total: 14.860,89 (Quartoze mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) Signatários: Sebastião Ribeiro de Araújo e Jairo Soares Mariano. Contratado: Sindevan Rodrigues Capistrano, CPF nº 003.803.561-80 Valor Total: 12.446,51 (Doze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Signatários: Sindevan Rodrigues Capistrano e Jairo Soares Mariano. Contratado: Maria Amparo Castro, CPF nº 975.246.971-04 Valor Total: 6.963,50 (Seis mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) Signatários: Maria do Amparo Castro e Jairo Soares Mariano. Contratado: Jorge Fernandes de Sousa, CPF nº 804.756.981-34 Valor Total: 2.845,80 (Dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) Signatários: Jorge Fernandes de Sousa e Jairo Soares Mariano. Contratado: Valdemir Gomes Leite, CPF nº 340.734.181-40 Valor Total: 1.125,00 (Hum mil e cento e vinte e cinco reais) Signatários: Valdemir Gomes Leite e Jairo Soares Mariano. Contratado: Edilton Costa Sousa, CPF nº 607.258.421-72 Valor Total: 8.924,38 (Oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) Signatários: Edilton Costa Sousa e Jairo Soares Mariano. Contratado: Silvino Rodrigues dos Santos, CPF nº 194.142.851-72 Valor Total: 4.927,89 (Quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) Signatários: Silvino Rodrigues dos Santos e Jairo Soares Mariano.

Contratado: Leidismar Lima Santos Bugno, CPF nº 004.288.581-08 Valor Total: 1.574,00 (Hum mil e quinhentos e setenta e quatro reais centavos) Signatários: Leidismar Lima Santos Bugno e Jairo Soares Mariano. Contratado: José Ribamar Lopes da Silva, CPF nº 764.154.061-91 Valor Total: 2.566,89 (Dois mil e quinhentos e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) Signatários: José Ribamar Lopes da Silva e Jairo Soares Mariano. Contratado: Maria dos Anjos Nilo da Silva, CPF nº 623.321.711-34 Valor Total: 2.901,00 (Dois mil e novecentos e um reais) Signatários: Maria dos Anjos Nilo da Silva e Jairo Soares Mariano. Contratado: Waldecy Gomes Ribeiro, CPF nº 295.105.381-91 Valor Total: 574,02 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos) Signatários: Waldecy Gomes Ribeiro e Jairo Soares Mariano.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 001/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: QUÉZIA ARANTES SOARES
OBJETO: Desenvolvimento e Capacitação para equipe da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 08 (oito) meses - 01 de abril/2019 a 30 de novembro/2019.
BASE LEGAL:
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
RECURSOS: Classificação Orçamentaria: 08.244.0003.2.043, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Ficha: 301 Fonte: 010.
SIGNATÁRIOS: Quézia Arantes Soares e Jurany da Silva Oliveira Paulino

PEQUIZEIRO

DECRETO Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeitos nomeação e convocação de servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 17, inciso VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeitos a nomeação e convocação da candidata constante do Anexo Único desde Decreto, o qual não se apresentou para fazer a entrega de toda a documentação e tomar posse no prazo trinta dias, sendo considerados desistentes em relação à respectiva vaga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 26/2019

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA OLINDA FERREIRA MORAIS	8º

RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, avisa que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019. Abertura dia 20 de Maio de 2019 às 09h00min, tendo como objeto: Eventual e futura aquisição parcelada de materiais e periféricos de informática, para atender as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Riachinho. Conforme o edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019

Abertura dia 21 de Maio de 2019 às 09h00min, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as demandas junto a Secretaria Municipal Esportes de Riachinho Tocantins. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 02 de Maio de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

EXTRATO DA ADESÃO DA ATA Nº 001/2019
ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Objeto: "Adesão da ATA Registro de Preço nº 02/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Ananás e a empresa ATI PAPELARIA". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.649.597/0001-93 Contratado: ATI PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.824.368/0001-13. Do valor global ATA ADERIDA: R\$ 302.184,50 (Trezentos e dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: De 03/04/2019 a 02/04/2020.

Riachinho/TO, 02 de Maio de 2019.

Cleres Nelpides da Cruz
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

Objeto: "Prestação de serviços de lava jato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.649.597/0001-93 Contratada: BRENA SOUSA AIRES inscrita no CNPJ sob nº 33.200.679/0001-11 Do valor global Contrato: R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais). Vigência: De 11/04/2019 a 31/12/2019.

Riachinho/TO, 02 de Maio de 2019.

Cleres Nelpides da Cruz
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

Objeto: "Contratação de serviços de preenchimento das prestações de contas do FNDE, compreendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Programa Nacional de Transporte PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE (Integral e Qualidade)". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.649.597/0001-93 Contratado: W G SARAIVA inscrita no CNPJ sob nº 18.979.779/0001-02. Do valor global Contrato: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Parcelados em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINENTOS REAIS). Vigência: De 14/04/2019 a 14/10/2019.

Riachinho/TO, 02 de Maio de 2019.

Cleres Nelpides da Cruz
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Objeto: "Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.649.597/0001-93 Contratado: DILZA BORGES SILVA-ME inscrita no CNPJ sob nº 01.042.086/0001-88. Do valor global Contrato: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais). Vigência: De 11/04/2019 à 31/12/2019.

Riachinho/TO, 02 de Maio de 2019.

Cleres Nelpides da Cruz
Gestor

EXTRATO DA ADESÃO DA ATA Nº 003/2019 FMS-R
ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Objeto: "Prestação de serviços especializados em confecção de Próteses Dentária Total, parcial e coronária". CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.291.190/0001-60 Contratado: TORRES LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 13.285.922/0001-34. Do valor global ATA ADERIDA: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Vigência: De 19/04/2019 à 17/04/2020.

Riachinho/TO, 02 de Maio de 2019.

José Nelson Brito da Silva
Gestor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 003/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em análises clínicas para prestação de serviços de laboratório na realização de exames das pessoas carentes no município de Riachinho/TO. Fornecedor: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob nº 06.266.394/0002-80, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 003/2019 é de R\$ 57.514,50 (Cinquenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2019. Jose Nelson Brito da Silva - Gestor

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 016-2019-FMS
PROCESSO Nº 201901002-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, inscrito no CNPJ/MF nº 13.892.610/0001-99. Gestora: Lorena Nunes Souza.
Contratada: DEBORAH TALLITADE SOUZALOPES, CPF: 039.438.821-60. Profissão: Psicóloga.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários do SUS residentes em Sandolândia, conforme Anexo I, e este contrato.
Valor Global: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: a partir de sua assinatura, até 31/12/2019. Data de assinatura: 16 de abril de 2019.
Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.301.0206.2027	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	00.40.00.000	ASPS - Saúde
Fonte de Recurso	0401.00.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica

Base legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019/FMAS**

O Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins-TO, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins - TO, o Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019/FMAS, no dia 17 de maio de 2019, às 15hrs, tipo menor preço por item, visando a aquisição de combustível e derivado, para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins-TO, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO BATISTA RIBEIRO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins-TO, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins - TO, o Pregão Presencial (SRP) nº 005/2019/FMS, no dia 17 de maio de 2019, às 11hrs30min, tipo menor preço por item, visando a aquisição de combustível e derivado, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins-TO, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO BATISTA RIBEIRO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins - TO, o Pregão Presencial (SRP) nº 012/2019, no dia 17 de maio de 2019, às 08hrs30min, tipo menor preço por item, visando a aquisição de combustível e derivado, para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins-TO, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO BATISTA RIBEIRO
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - Tipo: Menor Preço por item. (Republicação). Para aquisição de maquinário, apenas referente ao Lote 01, Item 01 - CAMINHÃO TOCO, do termo de referência nº 016/2018, para atender os pequenos produtores rurais do município de São Salvador do Tocantins, conforme proposta 025690/2018 no SICONV, e nos termos do convênio nº 867903/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins. Data: 22/05/2019 às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019/FMS - Tipo: Menor Preço por item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins. Data: 22/05/2019 às 14:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - Tipo: Menor Preço Global. Contratação de serviços especializados em execução de obras de engenharia para Construção e Modernização da Infraestrutura Esportiva no município de São Salvador do Tocantins/TO, nos termos do convênio nº 862876/2017. Data: 23/05/2019 às 08:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - Tipo: Menor Preço Global. Contratação de serviços especializados em execução de obras de engenharia, para Construção de alambrado, reservatório de água, poço artesiano e ampliação da infraestrutura com iluminação e irrigação dos campos de futebol no município de São Salvador do Tocantins, conforme convênio nº 851855/2017. Data: 23/05/2019 às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 - Tipo: Menor Preço por item. Contratação de empresa para locação parcelada de estrutura para eventos (palco, som, tendas, anúncio e propaganda volante), bem como, shows artísticos visando atender diariamente as demandas das diversas secretarias e órgãos municipais do Município - Projetos e ações Socioassistenciais, Ações de Prevenção, Promoção a Saúde, Educacionais, Eventos Culturais e Benefícios Eventuais (FMAS). Data: 24/05/2019 às 08:00hs.

Editais e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins.

DENICLÉIA VIEIRA DE SOUSA
Pregoeira Municipal

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de sacos de lixo destinados a execução dos serviços de manutenção das necessidades da Prefeitura da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 07 de maio de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 15/05/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 02 de maio de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Tocantinópolis - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 23 de Maio de 2019, às 10h, Garagem da Prefeitura (Rua da Tobasa, S/N, Centro), os seguintes bens: 1. GM Corsa MWW4542, 2. VW 7.90HOX7590 3. Ford Ranger MWE3038, 4. Renault kangoo OLN3069, 5. L-200 OLI1521, 6. Fiat Ducato Amb. MXG7342, 7. Fiat Doblô MXD5664, 8. Pá Mecânica W-20, 9. Toyota Band, 10. Fiat uno MXF5193, 11. M.Benz Sprinter MVQ8361, 12. GM S-10 NSE7423, 13. VW 26.260 MVW4604.

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230, 34717112 ou pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br.

Gabinete da Prefeitura de Tocantinópolis - TO, 30 de Abril de 2019.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Biolex Consultoria Ambiental LTDA, CNPJ: 05.149.215/001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS Nº 4280-2018, para dar continuidade ao Monitoramento de Ictiofauna da UHE Luís Eduardo Magalhães, ao longo do rio Tocantins e seus tributários. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA SOUZA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA EIRELI, CNPJ: 29.597.153/0001-40, torna público que requereu ao NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento à estrada de Brejinho de Nazaré a Sta. Rita, Km 03, Zona Rural, em Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDIO ANTONIO FACCHINI, inscrito no CPF nº 594.212.158-34, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente as Licenças Municipais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para a atividade de agricultura a ser desenvolvida na Faz. Lotes 27 e 37-A (parte do Lote 37), do loteamento São Silvestre, zona rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor CLAUDIONOR GUEDES DE CARVALHO inscrito no CPF nº 252.987.471-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Água Bonita, localizada no município de Araguaçu-TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/0045. Contrato nº 007/2019
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratado: SPIDERWARE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
Objeto: Licenças de sistema de gestão integrada para o CRCTO
Modalidade: Inexigibilidade. Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2020.
Valor: R\$ 22.428,00. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, torna público que foi firmado o terceiro Termo Aditivo com a empresa Cia DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/03/2014. Norton Thomazi-Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/0044. Contrato nº 008/2019
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratado: CRP COM. DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Hospedagem, atualizações, suporte e manutenção do site do CRCTO e envio de e-mail marketing. Modalidade: Dispensa. Vigência: 22/04/2019 a 22/04/2020. Valor: R\$ 4.400,00. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Iris Sallis Lellis, CPF nº 968.610.101-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, para a atividade de Silvicultura na Fazenda Lellis, zona rural, Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO BORGES DA SILVA, CPF: 388.456.951-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura localizada no Lote 208F - Parte, Zona Rural do Município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMOURA&GOULART LTDA, inscrito no CNPJ: 32.301.242/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-PARCELAMENTO DE SOLO, no Loteamento Residencial Vitória, Localizado no Município de Palmeirópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento PINGUIM TROCA DE ÓLEO, inscrito no CNPJ: 20.827.449/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional sua Licença prévia, de instalação e de Operação para atividade Troca de óleo e Lava jato de veículos, em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANSPORTADORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS SÃO CARLOS EIRELI, CNPJ: 06.961.348/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada no Bairro Jardim do Porto, Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VIGA FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.531.991/0001-18, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia e de Instalação, para a atividade de construção de hipermercado, com endereço na Quadra 110 S (ARSE 14), Alameda 01, H.M., Lote 18, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019, do tipo Menor preço - por ITEM. Objeto Aquisição de Grama Esmeralda e Pedra Seixo, Palmeira e Oiti. Dia: 16/05/2019 às 9h (horário local). A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 03 de maio de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Progeora CPL